



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.05.23.02

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.**

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001041217/2017 de 04 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 horas.

Do dia 14 de junho de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** - Declaração de Visita ao Local da Execução dos Serviços

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 961.523,08 (novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.



## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Poderá participar do presente certame licitatório a pessoa jurídica que realizar Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, de acordo com o estabelecido no item 4.2.5.3 do edital.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.05.28.02.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.05.28.02.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver



sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.

##### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3 – Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa (Engenheiro) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de inteira responsabilidade do licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução do objeto, conforme o modelo do Anexo VI.

#### 4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias



autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações, devendo ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas anterior à abertura do certame para a modalidade em Dinheiro, junto ao Setor Tributário da Prefeitura, e para as demais modalidades, deverá ser anexada a original no envelope de habilitação. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a apresentação do termo de entrega e recebimento definitivo. Se o licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE. Caberá o licitante, o direito de optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CALÇÃO EM DINHEIRO** – O licitante fará a comprovação junto ao Setor Tributário, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE referente à Tomada de Preços Nº 2018.05.28.02.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – O seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – O licitante entregará o documento original fornecido por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº 2018.05.28.02;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ à \_\_/\_\_/\_\_\_\_;

4.2.5.4 - Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.



4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. (*Certidão Simplificada*).

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual a soma dos valores totais dos itens das planilhas orçamentárias acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

5.2.13- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar a carta proposta, o orçamento, cronograma, composições de preços unitários, composição do BDI, tabelas de encargos, conforme Projeto Básico da obra.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:





9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia



após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

#### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.451.1502.1.011 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal.

#### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fones: (88) 3619-1167

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/PMForquilha



#### 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fones: (88) 3619-1167

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/PMForquilha



b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 28 de maio de 2018.

  
Benedito Lusinete Siqueira Loiola  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
  
02. ORÇAMENTO BÁSICO  
(Planilha orçamentária)
  
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)
  
04. PLANTAS
  
05. ART DE FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE



✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A finalidade das especificações a seguir, é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras de pavimentação previstas neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

1. As presentes especificações e os projetos;
2. As normas da ABNT e as presentes especificações;
3. As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
4. As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
5. Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
6. Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-09

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)

especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Forquilha – PMF.

Todos os materiais substituídos da obra serão de propriedade da PMF, ficando a critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

#### DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

#### 1) ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro e/ou Tecnólogo residente devidamente credenciado.

#### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Forquilha – PMF, através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da PMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**



A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

## PROJETOS

Os projetos em planta acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

## 2) SERVIÇOS PRELIMINARES.

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreendem basicamente os seguintes itens:

1. Limpeza do terreno;
2. Construção de depósito para materiais e ferramentas;
3. Construção de alojamento para pessoal, quando for o caso;
4. Transporte e instalação de equipamentos;
5. Colocação de sinalização para mudanças no trânsito;
6. Autorização dos órgãos públicos competentes, para o início das obras.

Ficará a cargo da empreiteira a instalação da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**



**PLACA DA OBRA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal.

**LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA, com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

**REGULARIZAÇÃO MECANIZADA**

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 40 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto.



### SINALIZAÇÃO

A sinalização das obras será de inteira responsabilidade da empresa executora, devendo seguir as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser utilizados na sinalização, cavaletes, placas de alerta, telas, baldes com iluminação, etc., conforme as necessidades.

### 3) PAVIMENTAÇÃO

#### MEIO-FIO

##### 1. Meios-Fios Pré-Moldados

Os meios-fios poderão ser pré-moldados de concreto de cimento Portland ou confeccionados no local da obra por meio de equipamento extrusor, obedecendo as seguintes etapas construtivas:

- A Escavação das cavas para assentamento do meio-fio ou confecção dos mesmos por meio de extrusão no local obedecerá aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Quando necessária, será executada base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.

2. O Rejuntamento será executado com argamassa cimento-areia, traço 1:3. Os meios-fios, se pré-moldados, deverão ser em concreto de cimento Portland, em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

##### 3. Recomendações Gerais

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com

material escavado, serão aplicados escoras de concreto magro (“bolas”), espalhadas de 2m.

### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

Será executada com pedras irregulares de granito de boa qualidade, sem vestígio de decomposição ou alteração, com dimensões variando entre 10 a 15cm, que deverão ser cravadas justapostas em um colchão de areia estabilizada granulometricamente, de tal maneira a não deixar juntas superiores a 1,5cm. A espessura mínima do colchão deverá ser de 15,0cm de tal forma que a camada final, colchão de areia + pedra tosca, compactada, fique com 20,0cm. Não será permitido o assentamento de pedras de modo a se comportarem como lajes. As pedras fortemente apiloadas com compactador de placa vibratória HP 4 (CHP) até a superfície ficar firme e terminada de acordo com a declividade, o alinhamento e a seção transversal de projeto, Será executado rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 de cimento e areia.

As pedras devem ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 10cm e altura variada entre 10 e 15cm. As pedras deverão ser cravadas justaposta de modo a não deixar juntas que comprometam a estabilidade do pavimento. Após o assentamento, será feita uma compactação mecânica com um mínimo de 6(seis) passadas de um rolo liso tandem autopropelido.

### EXECUÇÃO

As obras de terraplanagem, de bueiros, de drenagem profunda e a regularização e estabilização da camada que servirá de base do

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**

calçamento (geralmente uma camada de solo obedecendo às especificações de Sub-base, DERT-ES-P 03/94) deverão estar concluídas.

A vala para assentamento das guias (ou cordões) deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no Projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada. As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Pedras Mestras – são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedra Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m umas das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota da pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das suas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**



As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados. Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro.

Mesmo com os cuidados necessários, sempre apareceram juntas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

A compressão é feita com a utilização de placas vibratórias tipo “sapo”. Antes da compressão, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento deve ser retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas de carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

#### ATERRO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima especificada no projeto, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro devera apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referencia ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

#### ESCAVAÇÕES

As cavas previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

Os taludes definitivos receberão capeamento protetor a fim de evitar futuras erosões, podendo ser utilizada grama.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**



**1. Equipamentos**

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

**2. Execução**

A Escavação subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao Executante e constante das Notas de Serviço elaboradas em conformidade com o Projeto. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, onde o terreno apresentase com inclinações acentuadas ( $\varnothing > 25^\circ$ ), a Fiscalização deverá exigir a escavação de degraus com a finalidade de assegurar a junção dos maciços. Nos cortes em que vierem ocorrer instabilidade, no decorrer da execução da obra, deverão ser estudadas soluções específicas O alargamento de cortes existentes, deverá ser executado considerando a largura mínima compatível com o menor equipamento exigido contratualmente.

**COLCHÃO DE AREIA**

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 20cm.

**4) PASSEIOS**

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO:** A alvenaria de embasamento será em tijolo cerâmico furado com dimensões 9x19x19 cm, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, executado nas dimensões indicadas no projeto.



### PISO DE CONCRETO

Toda área da calçada deverá receber lastro de concreto simples, desempenado, preparo mecânico com espessura mínima de 7,0 cm. Devem ser executadas juntas de dilatação, a cada 1,50 metros com material adequado para este fim. Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto.

### PISO PODOTÁTIL EM PMC

O piso tátil de alerta deverá ser em concreto pré-moldado na largura de 0,40cm e espessura de 3cm na cor vermelha assentado com argamassa pré fabricada, podotátil de alerta, atendendo ao que determina a NBR 9050/94.

## 5) PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Tem por finalidade informar aos usuários ou condutores, as condições e proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito à elas constitui infração. A Placa de Parada Obrigatória deverá ser confeccionada em chapa de aço preta espessura 1,6 mm, medindo 60 cm de diâmetro com película "Grau Técnico" Semi refletiva com fundo em película semi refletiva na cor vermelha com a denominação PARE e a orla em branco de conformidade com o CTB ( Código Brasileiro de Trânsito ). A chapa de aço após ser cortada e furada na dimensão final, deverá ter suas bordas lixadas, antes do processo de tratamento composto por: Retirada da graxa, decapagem e fosfatização em ambas as faces, aplicação no verso de demão de "wash primer", a base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização e secagem em estufa a 180º C, o acabamento final do verso deverá ser feito

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

CNPJ: 07.673.106/0001-03 | CGF: 06.920.191-09

Fones: (88) 3619-1167 / Fax: (88) 3619-1810 | [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS LOCALIDADES  
DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA – MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
120  
Página  
P.M. FORQUILHA

com uma demão de “Primer Sintético” e duas demão de esmalte sintético a base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de de 140º C. Deverá constar no verso da placa o nome do fabricante e a data de fabricação com mês e ano.

Obs: As placas deverão ser fixadas em postes galvanizados a serem colocados em buracos de um metro de profundidade chumbados com concreto.

**6) LIMPEZA DE PISO EM ÁREA PAVIMENTADA**

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
José Emiliano Sousa Pontes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 46691

# PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAJAZEIRAS  
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): FORQUILHA - CE  
 DATA BASE: mai/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%  
 BDI APLICADO: 26,49%  
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24.1

ORÇAMENTO GERAL CACIMBINHA E CAJAZEIRAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT.	TOTAL
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	12737,10	R\$ 0,29	R\$ 0,37	R\$ 30.951,16
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	12737,10	R\$ 1,63	R\$ 2,06	R\$ 4.712,73
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2712,39	R\$ 34,57	R\$ 43,73	R\$ 26.238,43
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7629,14	R\$ 39,47	R\$ 49,93	R\$ 537.708,30
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	94,94	R\$ 26,74	R\$ 33,82	R\$ 118.612,81
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	94,94	R\$ 291,13	R\$ 368,25	R\$ 380.922,96
3		<b>PASSEIO</b>					
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	162,75	R\$ 26,74	R\$ 33,82	R\$ 3.210,87
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	162,75	R\$ 345,99	R\$ 437,64	R\$ 34.961,66
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50) ESP. = 7cm	M2	2712,39	R\$ 50,07	R\$ 63,33	R\$ 337.775,47
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1084,95	R\$ 65,05	R\$ 82,28	R\$ 5.504,21
4		<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	5,00	R\$ 598,88	R\$ 757,52	R\$ 71.225,91
5		<b>LIMPEZA</b>					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12737,10	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 89.269,69
6		<b>PLACA DA OBRA</b>					
6.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	24,00	R\$ 231,43	R\$ 292,74	R\$ 3.787,60
7	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	8,00	R\$ 3.292,84	R\$ 4.165,11	R\$ 10.953,91
Valor por Extenso: NOVECIENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS						<b>TOTAL GERAL ..</b>	<b>R\$ 961.523,08</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 57.000/00-0





# PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAJAZEIRAS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

mai/18



CACIMBINHA - RUA S.D.O. 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	858,80
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	858,80
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	190,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	503,50
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,65
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,65
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,40
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,40
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	190,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	76,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	858,80

CACIMBINHA - RUA S.D.O. 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1356,00
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1356,00
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	300,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	795,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,00
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	18,00
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	300,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	120,00
4		SINALIZAÇÃO		
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1356,00

CACIMBINHA - RUA S.D.O. 03				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1287,62
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1287,62
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	261,66
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	793,28
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,16
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,16
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,70
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	15,70
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	261,66
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	104,66
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1287,62

CACIMBINHA - RUA S.D.O. 04				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
Jose Emiliano Sousa Pontes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 40591

1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1220,40
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1220,40
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	256,20
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1220,40
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,97
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,97
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,37
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	15,37
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	256,20
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	102,48
4		SINALIZAÇÃO		
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1220,40

CACIMBINHA - RUA S.D.O. 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	843,09
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	843,09
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	185,93
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	501,67
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,51
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,51
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,16
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,16
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	185,93
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	74,37
4		SINALIZAÇÃO		
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	843,09

CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2009,59
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2009,59
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	444,60
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1178,19
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,56
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,56
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	26,68
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	26,68
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	444,60
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	177,84
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2009,59

CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2811,20
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2811,20
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	560,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1764,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
Jose Emiliano Sousa Ponte  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE-46591

2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,60
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	33,60

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
Jose Emiliano Sousa Ponte  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 43891





3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	83,60
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	360,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	224,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2811,20

CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1717,60
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1717,60
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	374,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1007,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,09
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,09
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,44
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	22,44
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	374,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	149,60
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1717,60

CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	632,80
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	632,80
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	140,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	371,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,90
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,90
3		PASSEIO		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,40
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	140,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	56,00
4		SINALIZAÇÃO		
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,00
5		LIMPEZA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	632,80

FRETEIRA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
José Emiliano Sousa Ponte  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 45591



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

18/01/18

ENCARGOS SOCIAIS:

87,01%

BDI APLICADO:

26,49%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÍNDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M³)
<b>CACIMBINHA - RUA S.D.O. 01</b>									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	858,80	4 estacas x 20m + 15m =	95,00	9,04		858,80
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	858,80	4 estacas x 20m + 15m =	95,00	9,04		858,80
2		PAVIMENTAÇÃO							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	190,00	2 lados	95,00			190,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	503,50	4 estacas x 20m + 15m =	95,00	5,30		503,50
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,65	2 lados	95,00	0,35	0,10	6,65
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,65	2 lados	95,00	0,35	0,10	6,65
3		PASSEIO							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,40	2 lados	95,00	0,20	0,30	11,40
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,40	2 lados	95,00	0,20	0,30	11,40
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)mm ESP = 7cm	M2	190,00	2 lados	95,00	1,00		190,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	76,00	2 lados	95,00	0,40		76,00
5		LIMPEZA							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	858,80	4 estacas x 20m + 15m =	95,00	9,04		858,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÍNDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M³)
<b>CACIMBINHA - RUA S.D.O. 02</b>									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1356,00	7 estacas x 20m + 10m =	150,00	9,04		1356,00
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1356,00	7 estacas x 20m + 10m =	150,00	9,04		1356,00
2		PAVIMENTAÇÃO							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	300,00	2 lados	150,00			300,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	795,00	7 estacas x 20m + 10m =	150,00	5,30		795,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	2 lados	150,00	0,35	0,10	10,50
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	2 lados	150,00	0,35	0,10	10,50
3		PASSEIO							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,00	2 lados	150,00	0,20	0,30	18,00
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	18,00	2 lados	150,00	0,20	0,30	18,00
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)mm ESP = 7cm	M2	300,00	2 lados	150,00	1,00		300,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	120,00	2 lados	150,00	0,40		120,00
4		SINALIZAÇÃO							
4.1	C3553	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REPLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	1 Placa		1,00	1,00	1,00
5		LIMPEZA							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1356,00	7 estacas x 20m + 10m =	150,00	9,04		1356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
José Emiliano Sousa Ponte  
ENGENHEIRO CIVIL





CACIMBINHA - RUA S.D.O. 03									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÍNDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA/VOLUME (M²/M³)
1		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1287,62	TRECHO 01 TRECHO 02 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 4 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 5	55,00 38,77	9,04 10,04		497,20 389,25 184,51 216,66
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1287,62	TRECHO 01 TRECHO 02 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 4 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 5	55,00 38,77	9,04 10,04		497,20 389,25 184,51 216,66
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	261,66	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66			261,66
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	793,28	TRECHO 01 TRECHO 02 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 4 INTERSECCÃO RUA SDO 3 - RUA SDO 5	55,00 38,77	5,30 6,30		291,50 244,25 127,41 130,12
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,16	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	0,35	0,10	9,16
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,16	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	0,35	0,10	9,16
3		<b>PASSEIO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,70	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	0,20	0,30	15,70
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	15,70	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	0,20	0,30	15,70
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50) ESP = 7cm	M2	261,66	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	1,00		261,66
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	104,66	55+55+38,77+38,77+74,12 =	261,66	0,40		104,66
5		<b>LIMPEZA</b>							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1287,62	IGUAL ÁREA DE LOCAÇÃO				1287,62
CACIMBINHA - RUA S.D.O. 04									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÍNDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA/VOLUME (M²/M³)
1		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1220,40	6 estacas x 20m + 15m =	135,00	9,04		1220,40
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1220,40	6 estacas x 20m + 15m =	135,00	9,04		1220,40
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	256,20	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20			256,20
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	715,50	6 estacas x 20m + 15m =	135,00	5,30		715,50
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,97	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	0,35	0,10	8,97
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,97	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	0,35	0,10	8,97
3		<b>PASSEIO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,37	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	0,20	0,30	15,37
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	15,37	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	0,20	0,30	15,37
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50) ESP = 7cm	M2	256,20	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	1,00		256,20
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	102,48	55+55+38,77+38,77+74,12 =	256,20	0,40		102,48
4		<b>SINALIZAÇÃO</b>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ÍNDICE(UNID)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,00	1 Placa		1,00		
5		LIMPEZA	M2	1220,40	6 estacas x 20m + 15m =	135,00	9,04		1220,40
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1220,40					
<b>CACIMBINHA - RUA S.D.O. 05</b>									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QUANT	ÍNDICE(UNID)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	843,09	3 estacas x 20m + 13m =	75,00	9,04		659,92
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	843,09	INTERSEÇÃO RUA SDO 04 - RUA SDO 05 3 estacas x 20m + 13m =	75,00	9,04		183,17
2		PAVIMENTAÇÃO	M	185,93	INTERSEÇÃO RUA SDO 04 - RUA SDO 05				659,92
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	185,93	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93			183,17
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	501,67	3 estacas x 20m + 13m =	75,00	5,30		185,93
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,51	INTERSEÇÃO RUA SDO 04 - RUA SDO 05				386,90
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,51	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	0,35	0,10	114,77
3		PASSEIO	M3	6,51	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	0,35	0,10	6,51
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,16	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	0,20	0,30	11,16
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,16	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	0,20	0,30	11,16
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50m ESP.- 7cm	M2	185,93	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	1,00		185,93
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	74,37	23,46+1,32+4,78+10,37+73x2 =	185,93	0,40		74,37
4		SINALIZAÇÃO	M2	2,00	2 Placas		1,00	1,00	2,00
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,00					
5		LIMPEZA	M2	843,09	IGUAL ÁREA DE LOCAÇÃO				843,09
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	843,09					
<b>CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 01</b>									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QUANT	ÍNDICE(UNID)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2009,59	11 estacas x 20m + 2,3m =	222,30	9,04		2009,59
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2009,59	11 estacas x 20m + 2,3m =	222,30	9,04		2009,59
2		PAVIMENTAÇÃO	M	444,60	2 lados	222,30			444,60
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	444,60					
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1178,19	2 lados	222,30	5,30		1178,19
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,56	2 lados	222,30	0,35	0,10	15,56
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,56	2 lados	222,30	0,35	0,10	15,56
3		PASSEIO	M3	26,68	2 lados	222,30	0,20	0,30	26,68
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	26,68	2 lados	222,30	0,20	0,30	26,68
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	26,68	2 lados	222,30	0,20	0,30	26,68
3.2	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50m ESP.- 7cm	M2	444,60	2 lados	222,30	1,00		444,60
C4624		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	177,84	2 lados	222,30	0,40		177,84
5		LIMPEZA	M2	177,84	2 lados	222,30	0,40		177,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2009,59	222,30	9,04	=	2009,59
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2009,59					
<b>CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 02</b>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	INDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2811,20	14 estacas x 20m =	280,00	10,04		2811,20
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2811,20	14 estacas x 20m =	280,00	10,04		2811,20
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	560,00	2 lados	280,00			560,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1764,00	14 estacas x 20m =	280,00	6,30		1764,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,60	2 lados	280,00	0,35	0,10	19,60
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,60	2 lados	280,00	0,35	0,10	19,60
3		<b>PASSEIO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	33,60	2 lados	280,00	0,20	0,30	33,60
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	33,60	2 lados	280,00	0,20	0,30	33,60
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)m ESP = 7cm	M2	560,00	2 lados	280,00	1,00		560,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	224,00	2 lados	280,00	0,40		224,00
5		<b>LIMPEZA</b>							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2811,20	14 estacas x 20m =	280,00	10,04		2811,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	INDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
<b>CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 03</b>									
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1717,60	9 x 20 + 10 =	190,00	9,04		1717,60
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1717,60	9 x 20 + 10 =	190,00	9,04		1717,60
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	374,00	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00			374,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1007,00	9 x 20 + 10 =	190,00	5,30		1007,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,09	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	0,35	0,10	13,09
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	13,09	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	0,35	0,10	13,09
3		<b>PASSEIO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,44	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	0,20	0,30	22,44
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	22,44	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	0,20	0,30	22,44
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)m ESP = 7cm	M2	374,00	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	1,00		374,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	149,60	2 x (9 x 20 + 10) - 6 =	374,00	0,40		149,60
5		<b>LIMPEZA</b>							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1717,60	9 x 20 + 10 =	190,00	9,04		1717,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	INDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA(M)	ALTURA(M)	ÁREA VOLUME (M³/M²)
<b>CAJAZEIRAS - RUA S.D.O. 04</b>									
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	632,80	3 estacas x 20m + 10m =	70,00	9,04		632,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOGUEIRA  
José Emiliano Sousa Ponte

B

1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	632,80	3 estacas x 20m + 10m =	70,00	9,04	=	632,80
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
2.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	140,00	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00		=	140,00
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	371,00	3 estacas x 20m + 10m =	70,00	5,30	=	371,00
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,90	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	0,35	=	4,90
2.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. PREPARO MANUAL	M3	4,90	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	0,35	=	4,90
3		<b>PASSEIO</b>							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	0,20	=	8,40
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,40	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	0,20	=	8,40
3.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50m ESP. = 7cm	M2	140,00	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	1,00	=	140,00
3.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	56,00	2lados x (3 estacas x 20m + 10m) =	140,00	0,40	=	56,00
4		<b>SINALIZAÇÃO</b>							
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,00			1,00	=	1,00
5		<b>LIMPEZA</b>							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	632,80	3 estacas x 20m + 10m =	70,00	9,04	=	632,80

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 45581

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL





# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHAS CAJAZEIRAS  
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): FORQUILHA - CE  
 DATA BASE: mai/18



ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%  
 BDI APLICADO: 26,49%  
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24.1

Página

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**  
 Preço Adotado: R\$ 3.292,84 Unid: MÊS

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,18	4.978,96	R\$ 909,88
18617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,18	1.844,06	R\$ 336,99
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,18	11.196,06	R\$ 2.045,97
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>R\$ 3.292,84</b>
Total Simples					R\$ 3.292,84
Encargos					-
BDI					R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.292,84</b>

*(Assinatura)*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 José Emiliano Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 48691

*(Assinatura)*

## ENCARGOS SOCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
132  
P.M. FORQUILHA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  
Endereço: LOCALIDADES CAJAZEIRAS E CACIMBINHA  
Data: MAIO/2018

Horistas (%) 87,01  
Mensalistas (%) 49,68

Ref.: TABELA 024.1 (SEINFRA-CE)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS (%)	MENSALISTAS (%)
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário educação	2,50	2,50
A7	Seguro acidente	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	Descanso semanal	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio enfermidade	0,91	0,69
B4	13° salário	10,92	8,33
B5	Licença paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio enfermidade	0,12	0,09
B9	Férias gozadas	10,42	7,96
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	Aviso prévio indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso prévio trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias indenizadas	3,56	2,72
C4	depósito de rescisão s/ justa causa	4,84	3,69
C5	Indenização adicional	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência do grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,53	0,41
<b>TOTAL A+B+C+D (%)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PÉBRATOSA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAIAZEIRAS  
 LOCALIZAÇÃO: CACIMBINHA - FORQUILHA - CE

DATA BASE: 01/01/2017  
 ÍTENS R\$

ENCARGOS SOCIAIS: 8,70%  
 IRR APLICADO: 20,00%  
 TABELA DE DESPESAS: SENFRA/CEI

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		VALOR		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	SERVICOS PRELIMINARES	30.951,16	100,00%	30.951,16	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	30.951,16
2	PAVIMENTAÇÃO	537.706,20	5,00%	26.885,42	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	80.656,25	15,00%	26.885,42
3	PASSIÃO	337.775,47	0,00%	-	10,00%	33.777,55	15,00%	50.666,32	15,00%	50.666,32	15,00%	50.666,32	15,00%	50.666,32	15,00%	50.666,32	15,00%	50.666,32	15,00%	337.775,47
4	SINALIZAÇÃO	3.787,60	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.787,60
5	LIMPEZA	10.953,91	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	10.953,91
6	PLACA DA OBRA	7.025,76	100,00%	7.025,76	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	7.025,76
7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	33.250,88	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11	12,50%	4.165,11
		961.524,08	7,00%	69.927,45	12,00%	118.596,91	14,00%	135.487,68	14,00%	135.487,68	14,00%	135.487,68	14,00%	135.487,68	14,00%	135.487,68	14,00%	135.487,68	14,00%	96.458,36

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 José Emílio Sousa Ponte  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 46891



# COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAJAZEIRAS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

mai/18



## I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,73
L	Lucro	6,64

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>26,49%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( 1 + \frac{I}{100} \right) \left( 1 + \frac{R}{100} \right) \left( 1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left( \frac{T+S+C+L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 Jose Emiliano Sousa Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 41284





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20170229144

INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 061045185500039

**1. Responsável Técnico**

JOSE EMILIANO SOUSA PONTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061045185-5

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

AVENIDA av. criança dante valerio

Nº: 481

Complemento: avenida

Bairro: centro

Cidade: Forquilha

UF: CE

CEP: 62115000

País: Brasil

Telefone: (88) 3619-1167

Email: emilianoforquilha@hotmail.com

Contrato: 2466820/2016

Celebrado em: 02/05/2016

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

RUA DISTRITO DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA

Nº: S/N

Complemento: DISTRITO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Forquilha

UF: CE

CEP: 62115000

Telefone: (88) 3619-1167

Email: emilianoforquilha@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 14/08/2017

Previsão de término: 30/04/2018

Finalidade: Infraestrutura

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>A1 - ATUACAO</b>		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1151 - VIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1,00	un
<b>A7 - FISCALIZACAO</b>		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1151 - VIAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1155 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. MAPP:3050; Nº PROCESSO:2466820/2016; DATA:02/05/2016.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20170229144

INDIVIDUAL  
061045185500039

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 061045185500039

**1. Responsável Técnico**

**JOSE EMILIANO SOUSA PONTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061045185-5

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

**AVENIDA av. criança dante valerio**

Complemento: **avenida**

Cidade: **Forquilha**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3619-1167**

Contrato: **2466820/2016**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

Nº: **481**

CEP: **62115000**

Email: **emilianoforquilha@hotmail.com**

Celebrado em: **02/05/2016**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

**RUA DISTRITO DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA**

Complemento: **DISTRITO**

Cidade: **Forquilha**

Telefone: **(88) 3619-1167**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **14/08/2017**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

Nº: **S/N**

CEP: **62115000**

Email: **emilianoforquilha@hotmail.com**

Previsão de término: **30/04/2018**

**4. Atividade Técnica**

**A1 - ATUACAO**

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1151 - VIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1,00	un

**A7 - FISCALIZACAO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1151 - VIAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1155 - COMPACTAÇÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA E CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. MAPP:3050; Nº PROCESSO:2466820/2016; DATA:02/05/2016.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20170229144



INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 061045185500039

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

de

data

*Jose Emilianno Sousa Ponte*  
JOSE EMILIANNO SOUSA PONTE - CPF: 038.540.013-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

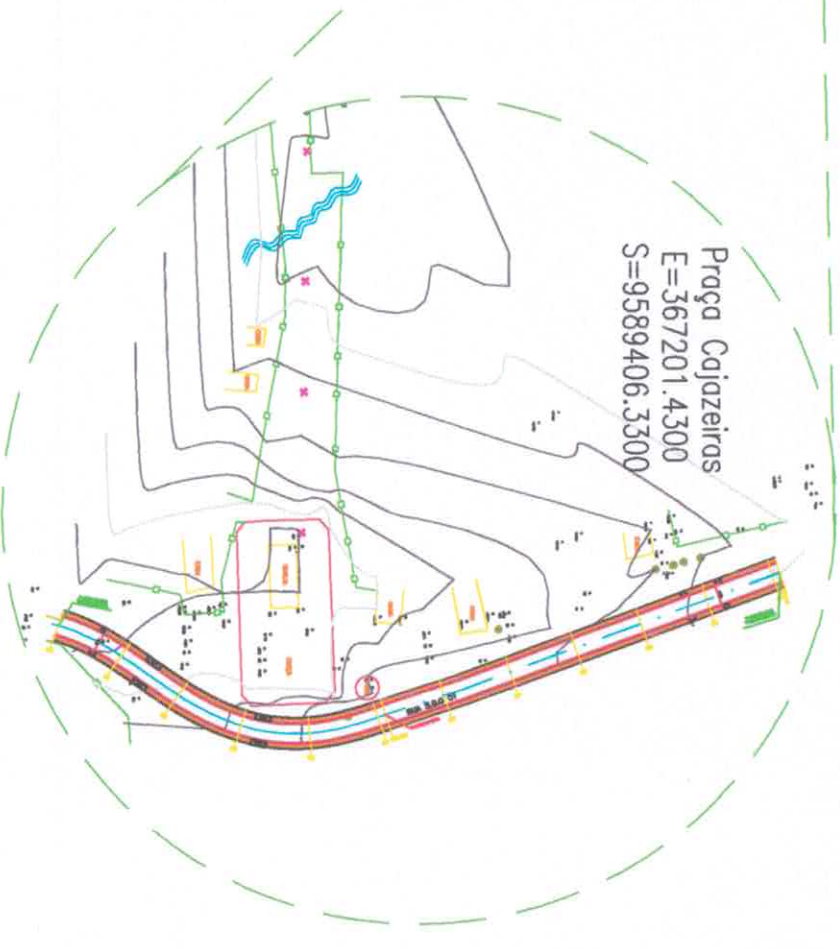
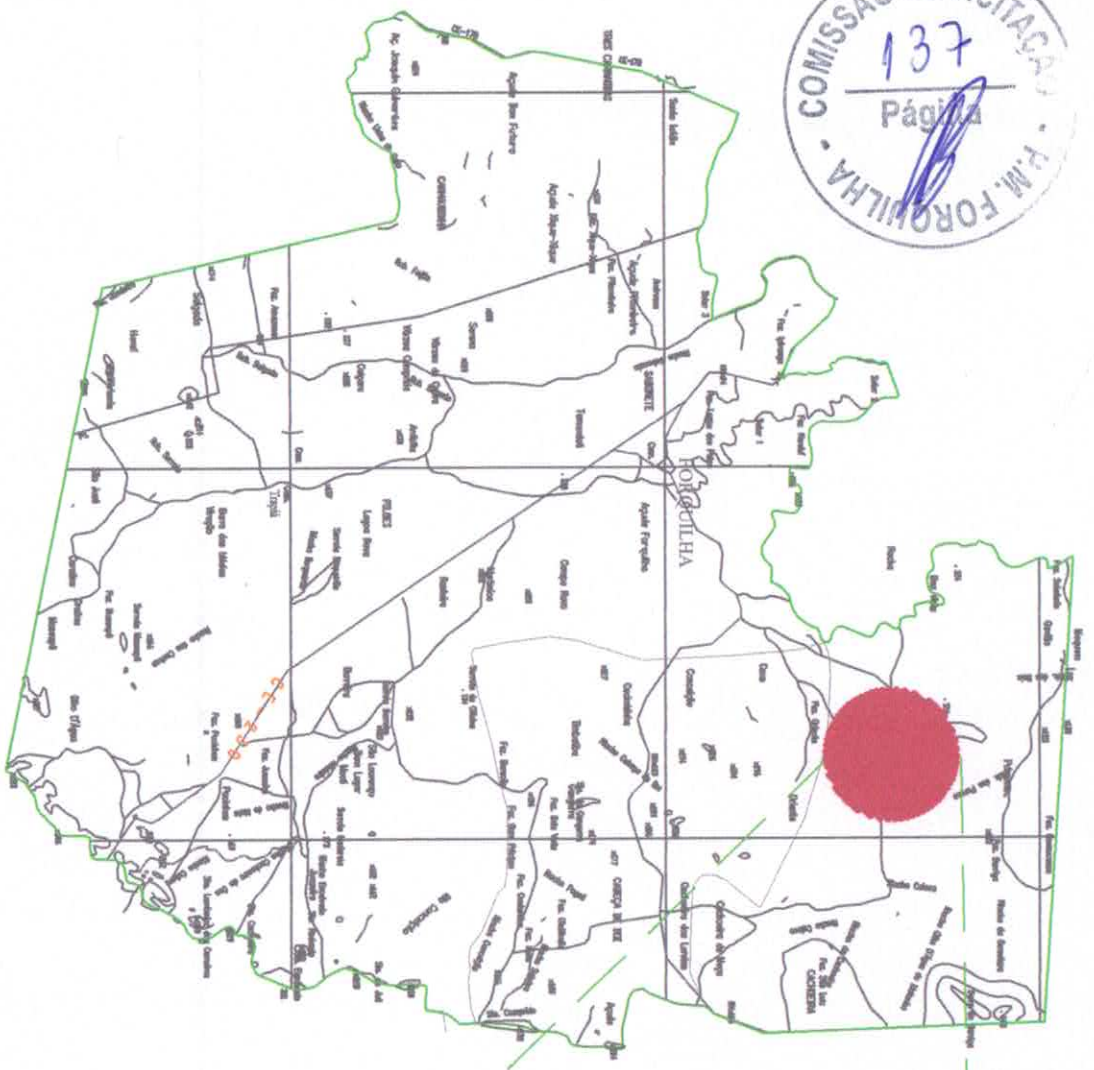
10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 14/08/2017

Nosso Número: 8212113293

*B*



**02** MAPA DA LOCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO  
 ESCALA = 1:750

**01** MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 ESCALA = 1:2500

**MUNICÍPIO DE FORQUILHA**  
**FORQUILHA**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 PROJETO: RUA S/O 01 CAJAZEIRAS, FORQUILHA-PR

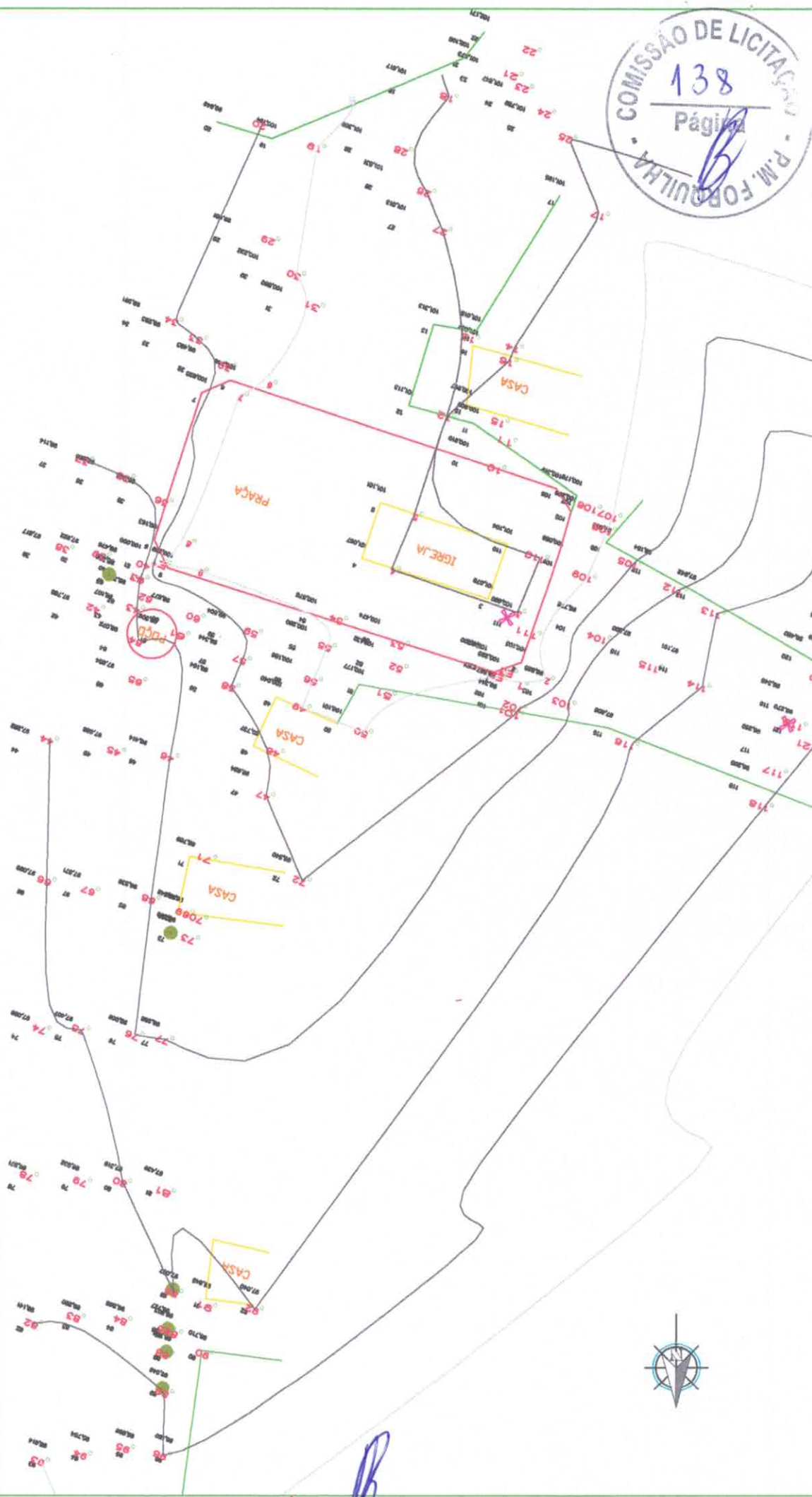
CONTEÚDO:  
 1. MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 2. MAPA DA LOCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

INDICIAÇÃO: 01/05

E D C B A

**LEGENDA**

- centro de lote
- centro de rua
- rua
- lote
- lote



**01 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
 ESCALA - 1 : 250

E  
D  
C  
B  
A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO**

**FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CABINE: PREFERÊNCIA LOCAL DE PRODUÇÃO  
 ESCALA: 1:250  
 PROJETO: PLANIMÉTRICO

CONTRATO: 1 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROJETADEIRO: ALBERTO

DATA: 02/05



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**  
 GOV. P. PRES. J. A. SIQUEIRA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 PROJETO RUA S.D.O 01 CAJAZEIRAS - PERNAMBUCO

CONTRATO	1	JUARA INFRAESTRUTURA
ITEM	1	
ITEM	2	
ITEM	3	
ITEM	4	
ITEM	5	
ITEM	6	
ITEM	7	
ITEM	8	
ITEM	9	
ITEM	10	
ITEM	11	
ITEM	12	
ITEM	13	
ITEM	14	
ITEM	15	
ITEM	16	
ITEM	17	
ITEM	18	
ITEM	19	
ITEM	20	
ITEM	21	
ITEM	22	
ITEM	23	
ITEM	24	
ITEM	25	
ITEM	26	
ITEM	27	
ITEM	28	
ITEM	29	
ITEM	30	
ITEM	31	
ITEM	32	
ITEM	33	
ITEM	34	
ITEM	35	
ITEM	36	
ITEM	37	
ITEM	38	
ITEM	39	
ITEM	40	
ITEM	41	
ITEM	42	
ITEM	43	
ITEM	44	
ITEM	45	
ITEM	46	
ITEM	47	
ITEM	48	
ITEM	49	
ITEM	50	
ITEM	51	
ITEM	52	
ITEM	53	
ITEM	54	
ITEM	55	
ITEM	56	
ITEM	57	
ITEM	58	
ITEM	59	
ITEM	60	
ITEM	61	
ITEM	62	
ITEM	63	
ITEM	64	
ITEM	65	
ITEM	66	
ITEM	67	
ITEM	68	
ITEM	69	
ITEM	70	
ITEM	71	
ITEM	72	
ITEM	73	
ITEM	74	
ITEM	75	
ITEM	76	
ITEM	77	
ITEM	78	
ITEM	79	
ITEM	80	
ITEM	81	
ITEM	82	
ITEM	83	
ITEM	84	
ITEM	85	
ITEM	86	
ITEM	87	
ITEM	88	
ITEM	89	
ITEM	90	
ITEM	91	
ITEM	92	
ITEM	93	
ITEM	94	
ITEM	95	
ITEM	96	
ITEM	97	
ITEM	98	
ITEM	99	
ITEM	100	



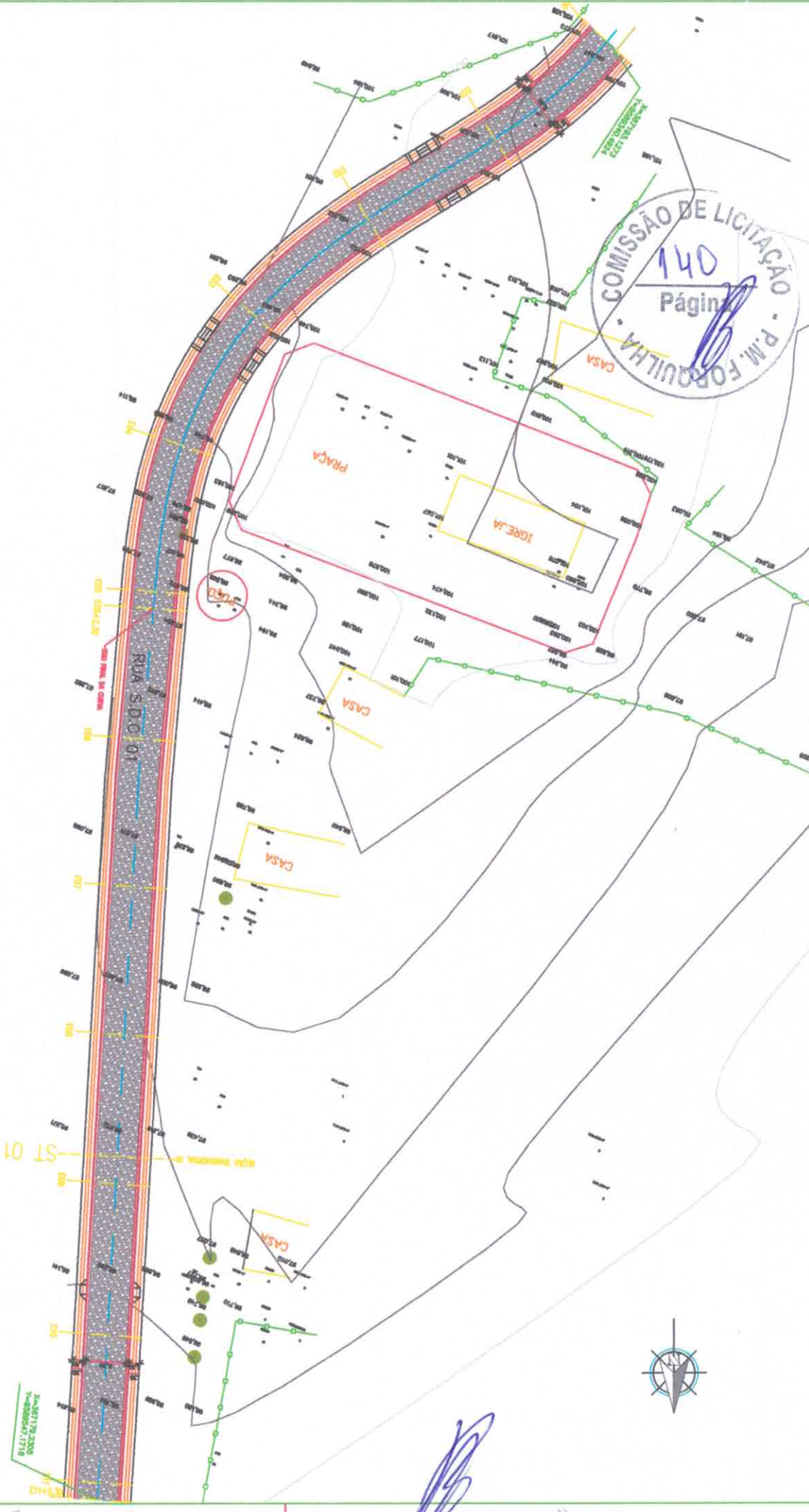
**01 PLANTA BAIXA ESTACAMENTO**  
ESCALA - 1 : 250

**LEGENDA**

- EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL
- MEIO-FIO MELHORADO
- PISO RÍPTICO DE CONCRETO NO PASSO
- PAVIMENTAÇÃO EM PISA, TETO, COM RELAXAMENTO
- ARRUMADA DE CANTOS ARBÚS (NO PAVO) + (PIMENTA) (ARÚ)
- PROFOCOTRIL EM PÊSALADO DE CONCRETO ESPESURA 100
- CERCA DE ARAME COM ESTACOS DE CONCRETO Ø 100MM - EXISTENTES
- PONTE FUNDOS COELUS EXISTENTES
- ARBÚE

B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 140  
 Página  
 P.M. FORQUILHA

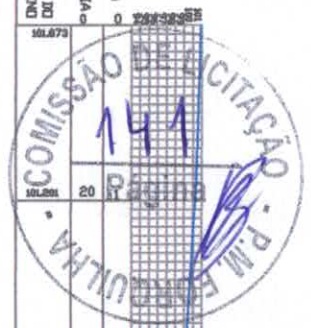


**LEGENDA**

- EMPANÇADAMENTO EXISTENTE NO LOCAL
- REVESTIMENTO EM ALVENARIA
- PAVIMENTO DE CONCRETO FORTIFICADO
- PAVIMENTO DE ASFALTO TUDO COM REVESTIMENTO EM ALVENARIA DE CIMENTO AREIA NO TIPO 1+1 (CIMENTO AREIA)
- CORDÃO DE ALVENARIA COM ESTACAS DE CONCRETO QUADRADO - EXISTENTES
- PONTES FACHO COBRE EXISTENTES
- JARDIM

**01 PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO**  
 ESCALA - 1 : 250

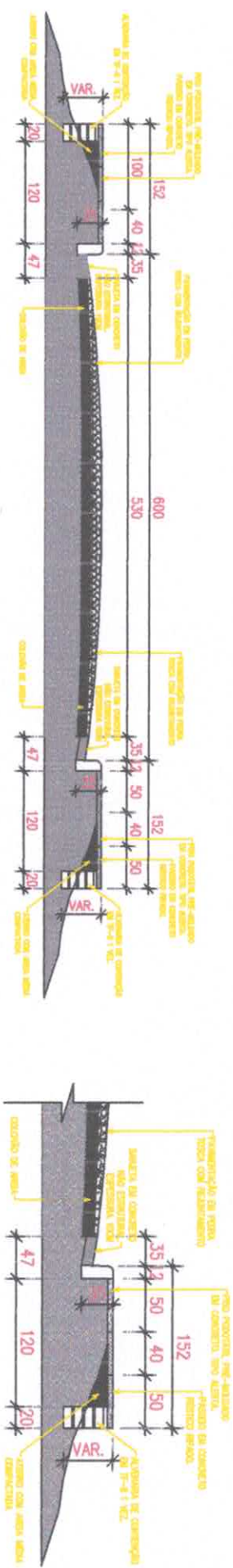
<b>FORQUILHA MUNICIPAL</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO: RUA S.D.C. 01 - CHAMADA: FORQUILHA-CE	
COM TÍTULO: 1 - PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO	DATA: 04/10/05
ELABORADO POR:	CHECKED POR:
APROVADO POR:	DATA:



ESTACA	DISTANCIA	COTA DO TERRENO
99,944	40	2
99,139	60	3
98,281	80	4
97,768	100	5
97,641	120	6
97,500	140	7
97,285	160	8
96,647	180	9
96,602	200	10
95,302	220	11

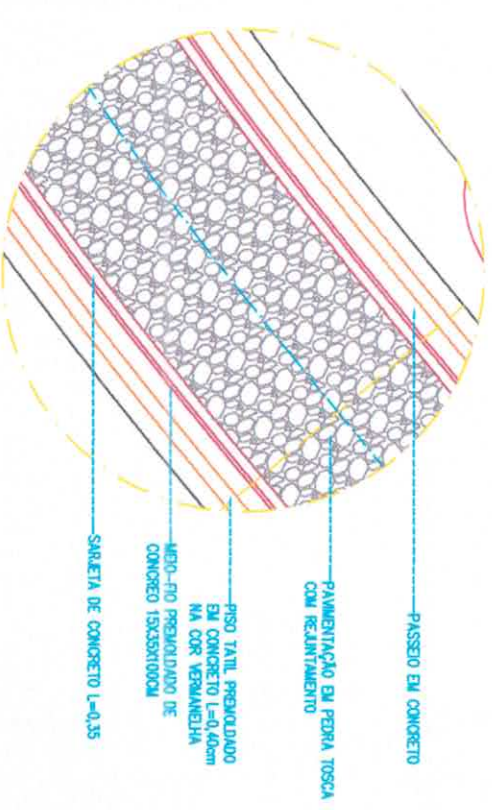
### 01 PERFIL

ESCALA — 1 : 300



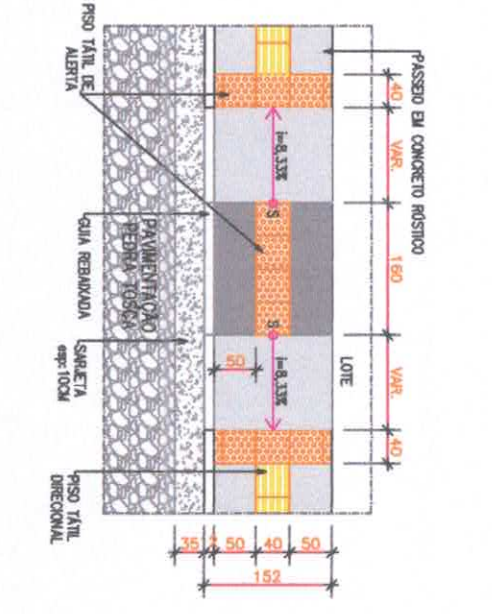
### 02 SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA — 1 : 25



### 03 DETALHE

ESCALA — 1 : 25



### 04 DETALHE RAMPA

ESCALA — 1 : 25



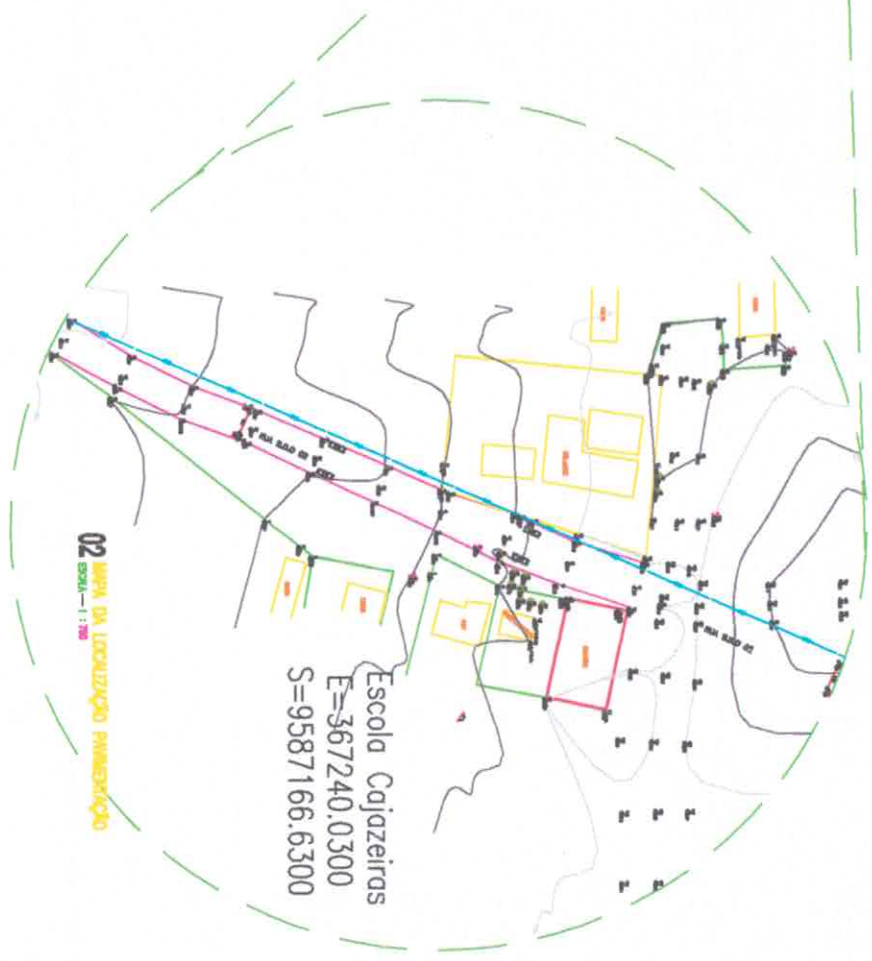
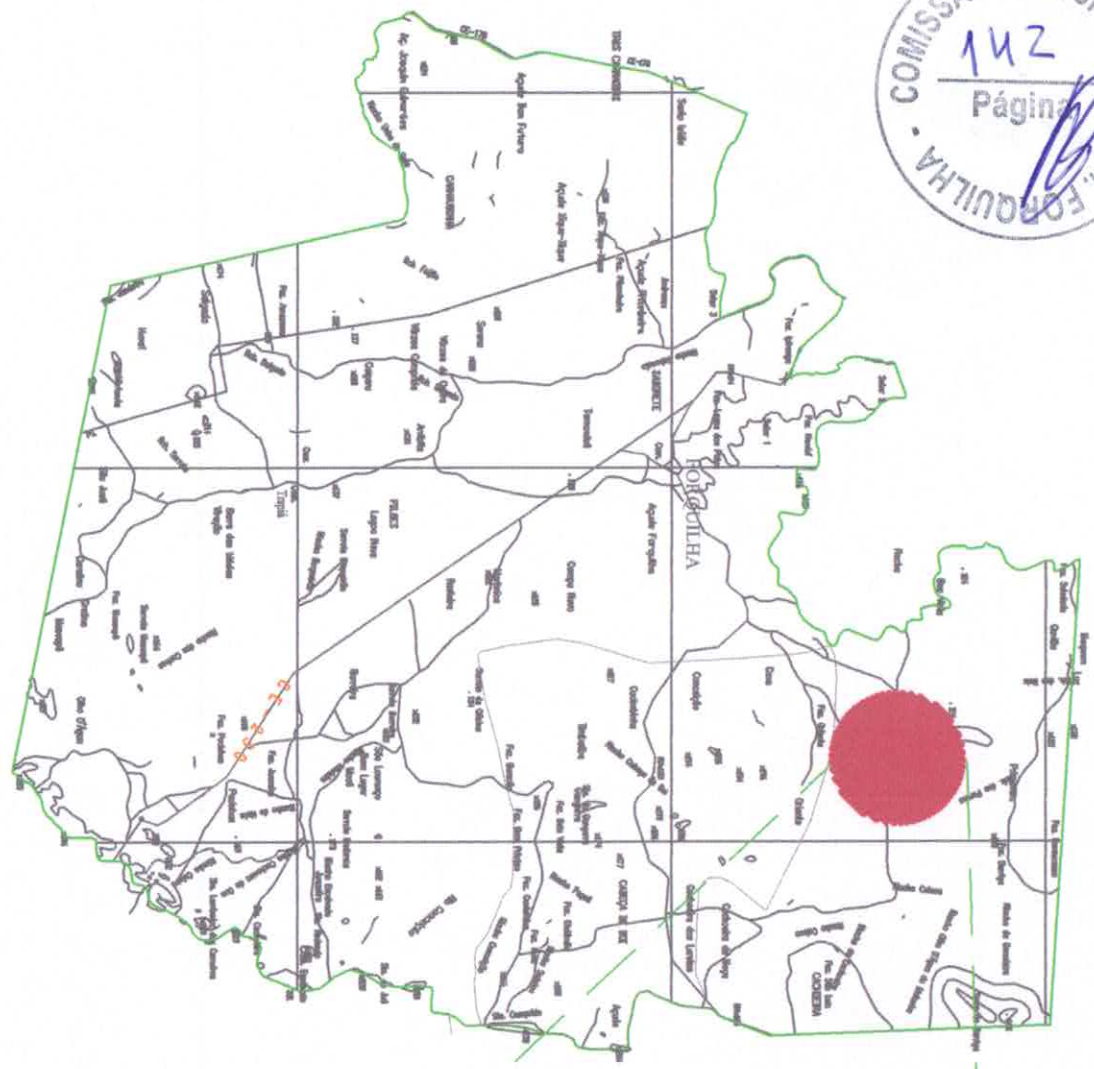
**MUNICÍPIO DE FORQUILHA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**FORQUILHA**  
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA: \_\_\_\_\_  
PROJETO: \_\_\_\_\_  
AUTOR: \_\_\_\_\_  
REVISOR: \_\_\_\_\_  
APROVADO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

05/05





Escola Cajazeiras  
 E=367240.0300  
 S=9587166.6300

02 MAPA DA LOCALIZAÇÃO PROPOSTA  
 ESCALA = 1 : 750

01 MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 ESCALA = 1 : 7500

E D C B A

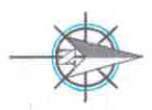
**MUNICÍPIO DE FORQUILHA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

OBJETO: REFEITORIA DE INFLUÊNCIA DE RUA SÓCIE DA ZONA RURAL DE FORQUILHA-CE

CONTRATO: 1. MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 2. MAPA DA LOCALIZAÇÃO PROPOSTA

DATA: 01/10/2017







**LEGENDA**

- EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL
- MURTO DE FUNDADO
- PISO DE CONCRETO ARMADO
- PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO TOCA COM PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 15 CM DE ESPESURA
- PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND 15 CM DE ESPESURA
- CORDÃO DE FIBRA DE CONCRETO OU MADEIRA - DISTINTIVO
- FORTIFICOÇÃO DE ESTREITOS
- LAMARE



**01 PL. BX. ESTACAS**  
 ESCALA - 1 : 400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

OBJETO: PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 2014/002  
 LOCAL: RUA S.D.O. DE CAMBÉRIA, FORQUILHA-CE

CONTEÚDO: 1. PLANTA DE ESTACAS

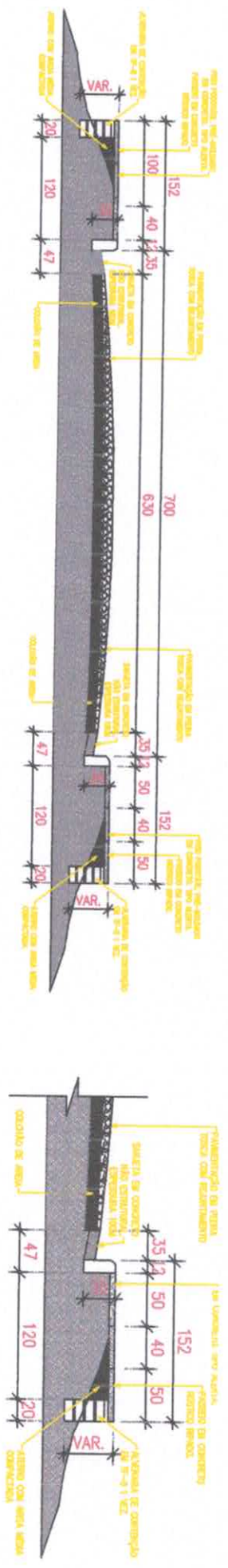
PROJETO	ELABORADO	DATA
REVISÃO	REVISOR	REVISÃO
APROVADO	APROVADOR	DATA

03/105

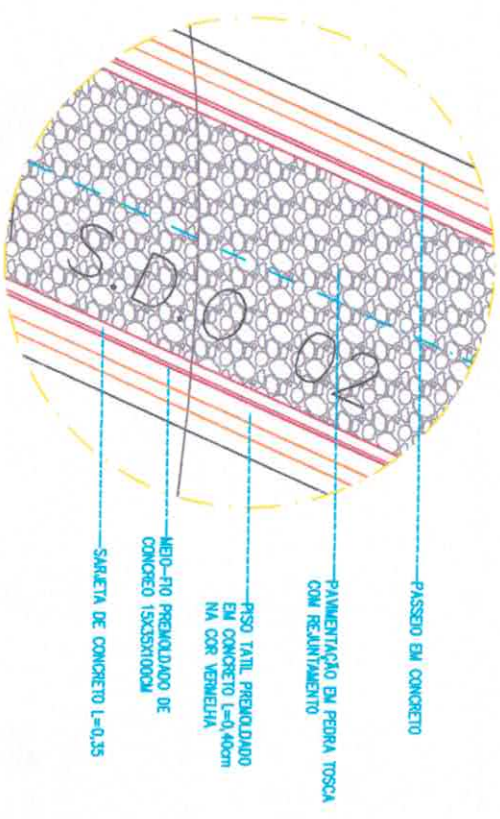


ESTACA	DISTÂNCIA	COTA DO TERRENO
95,096		
95,079	20	1
95,086	40	2
95,790	60	3
96,073	80	4
96,494	100	5
96,865	120	6
97,580	140	7
98,257	160	8
98,692	180	9
99,449	200	10
99,862	220	11

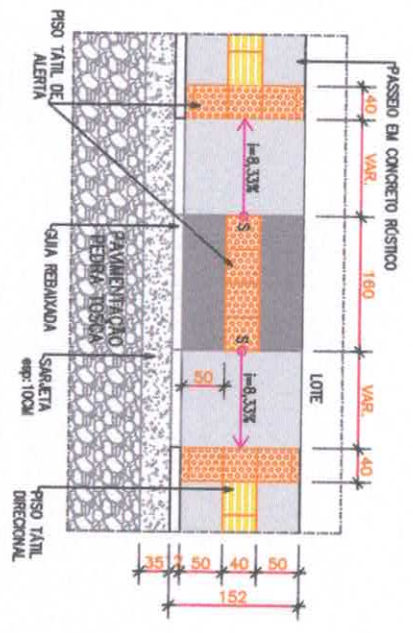
**01 PERFIL**  
 ESCALA - 1 : 300



**02 SEÇÃO TRANSVERSAL**  
 ESCALA - 1 : 25



**03 DETALHE PASSEIO**  
 ESCALA - 1 : 20



**05 DETALHE**  
 ESCALA - 1 : 30

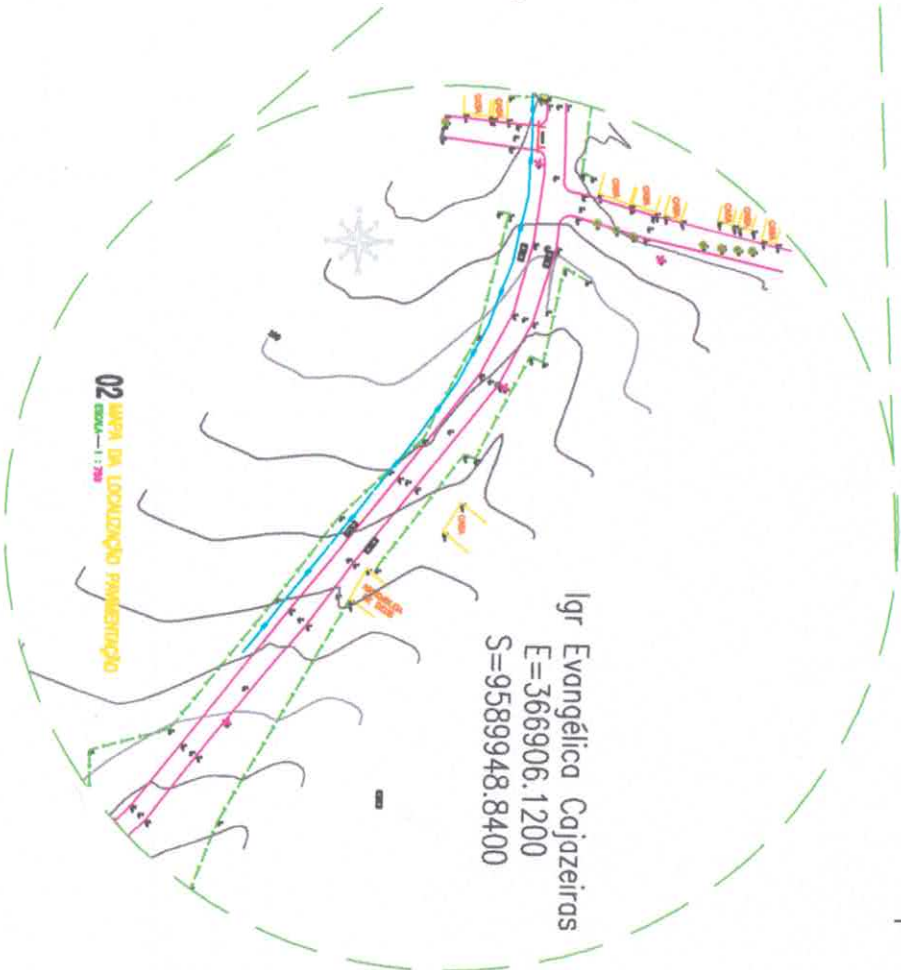
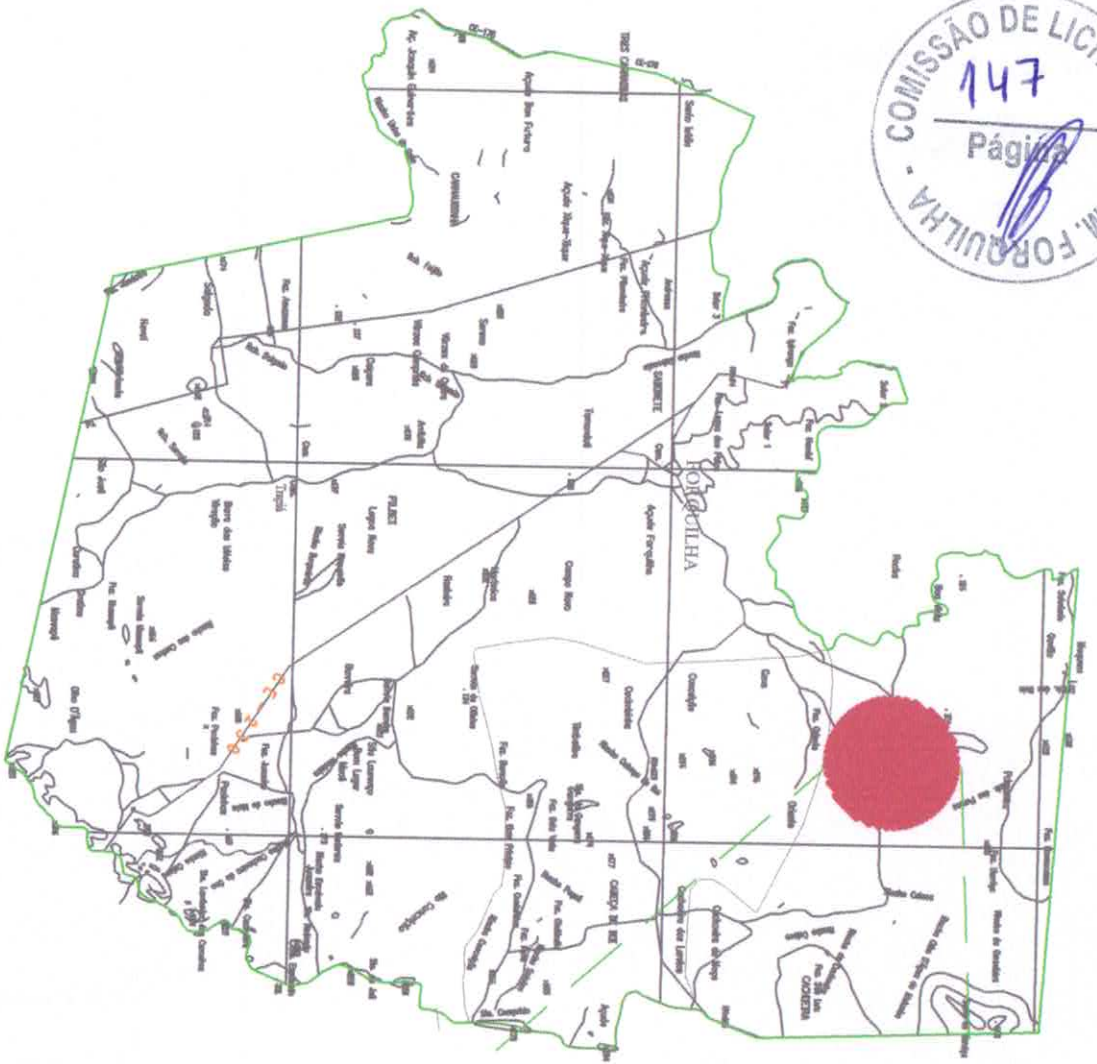
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**FORQUILHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 PROJETO: REAUSO DE CALDEIRAS FORQUILHA-ZE

CONTRATO: 1. PERFIL  
 2. DETALHES E CANTOS  
 3. PLANO DE EXECUÇÃO  
 4. PROJETO DE OBRAS

DATA: 05/05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



01 AVIA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 escala - 1:7500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

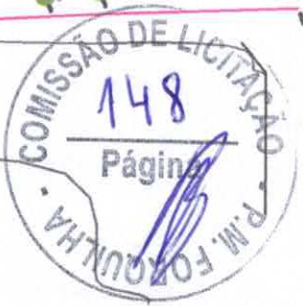
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - MS  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL  
 PROJETO: RUA SÓDOR CAMARGOS FORQUILHA/MS

CONTEÚDO:

1. AVIA MUNICIPAL DE FORQUILHA
2. AVIA DA LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO
3. AVIA DA LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO
4. AVIA DA LOCAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

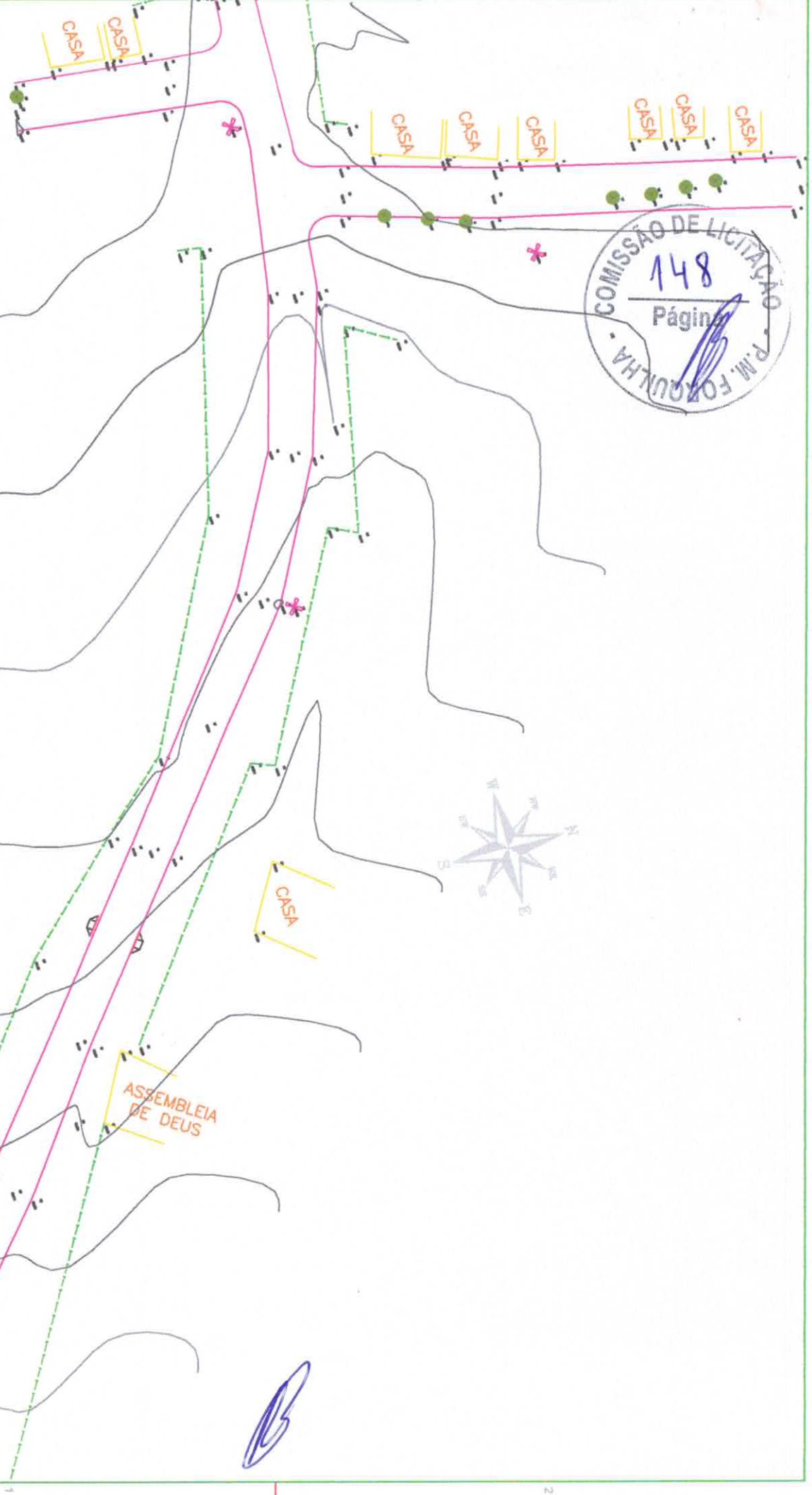
PROJETO: 01/05

*[Handwritten signature]*



**LEGENDA**

- Estrada
- CENAL
- POITE
- ABRICE



**01 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
ESCALA — 1 : 250



**MUNICÍPIO MUNICIPAL FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND EM CALÇADA PÚBLICA DE PROJETO RUA S/O 03 CALÇADA PÚBLICA DE

CONTRATO: 1 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

EMPRESA: [ ]

PROJETO: [ ]

FECHA: [ ]

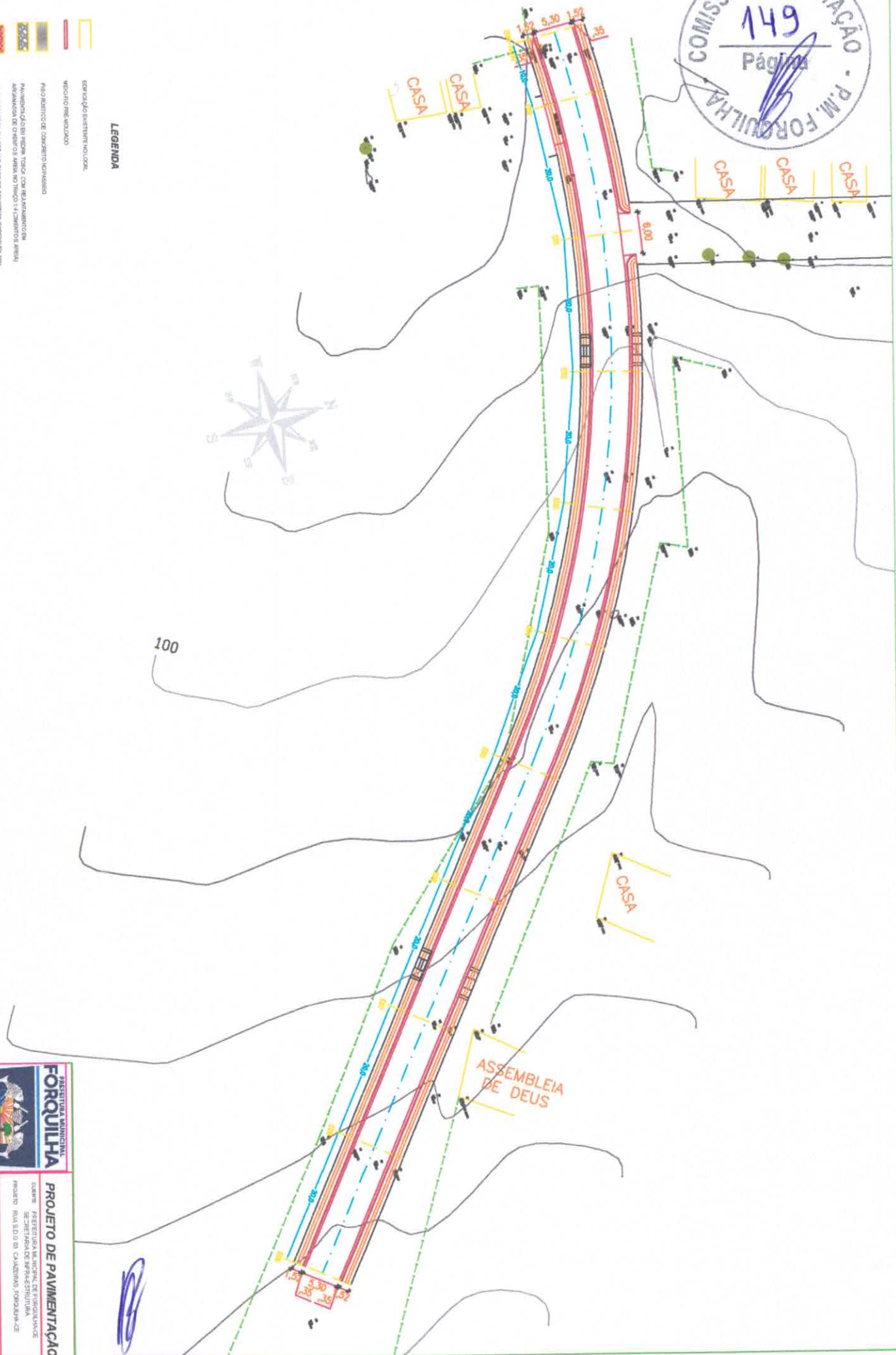
REVISÃO: [ ]

PROJ. 02/05

E D C B A

1 2

- LEGENDA**
- ELEVADO ENTERRADO LOCAL
  - MURTO PRE-MOLDADO
  - PISO BÂNTICO DE CONCRETO MOLDADO
  - PAVIMENTAÇÃO EM FIBRA TORÇA COM RELANÇAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PARA O CAMBAMENTO ÁGUA
  - PISO PAVIMENTAL EM PRELADADO DE CONCRETO SERRALIMADA
  - CESTA DE MANEIO COM ESTIVAS DE CONCRETO OU MADEIRA - ENTERRADA
  - PONTE PARA O CORTIÇO ENTERRADA
  - ALVORE



**01 PL BK ESTACAS**  
 ESCALA - 1 : 250



**MUNICÍPIO MUNICIPAL**  
**FORQUILHA**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

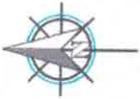
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 PROJETO: RUA 1510 B - CALÇADÃO POPULAR DE

CONTRATO	1. PLANO BOM ESTADO
TIPO	1. SERVIÇOS DE PROJETO
INDICADOR	03/05
DATA	03/05





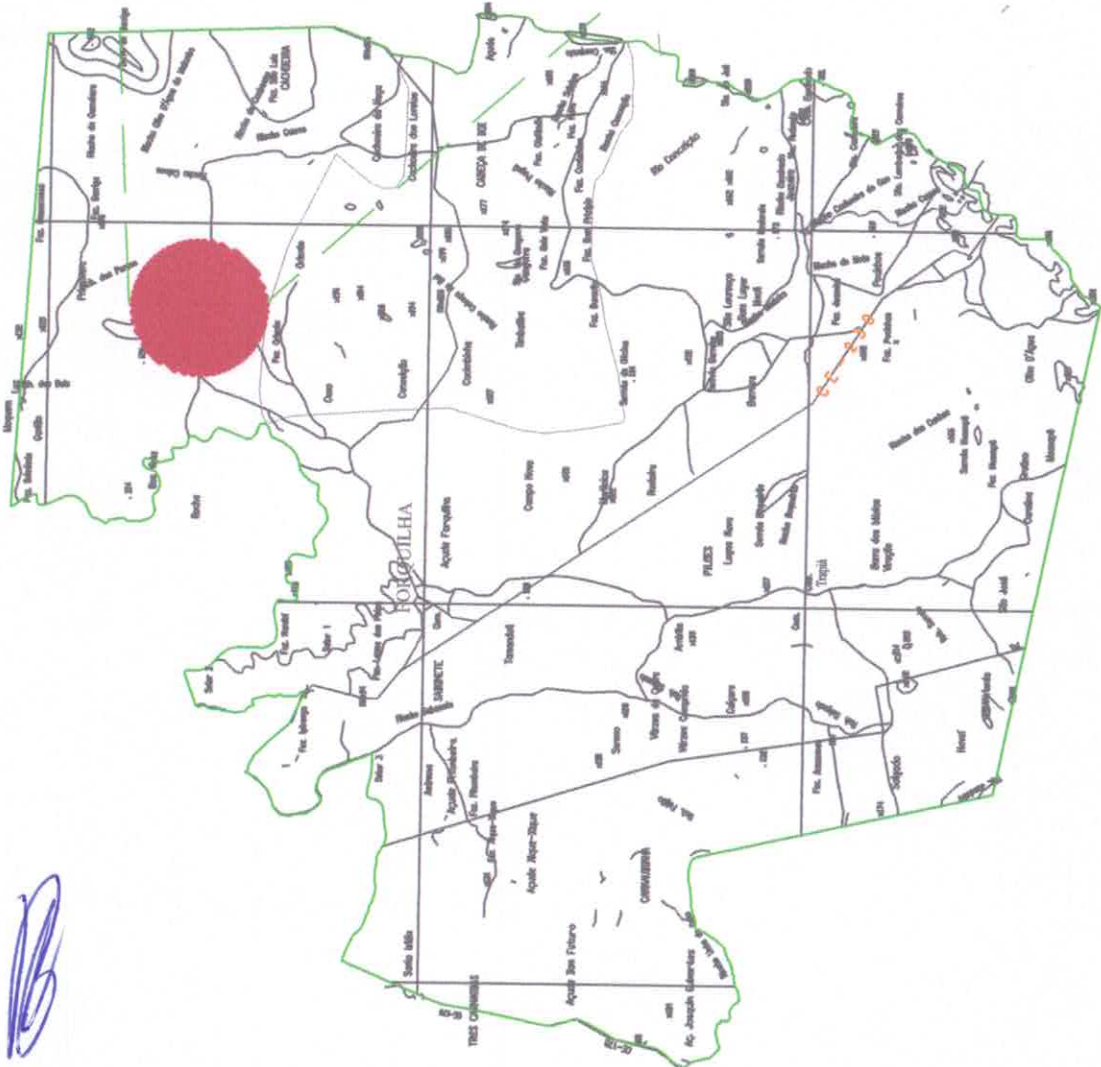




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 152  
 Página

Coordenadas  
 E=366906.1200  
 S=9589948.8400

02 MAPA DA LOCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 PROJETO: RUA SLD O M CAJAZEIRAS, FORQUILHA-CE

CONTEUDO

1. MESA MARCANÇA DE ESCOPO NA
2. MESA DE LOCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
- 3.
- 4.
- 5.

PROJETO	PROJADA	ASSINADO	01/05
DATA			

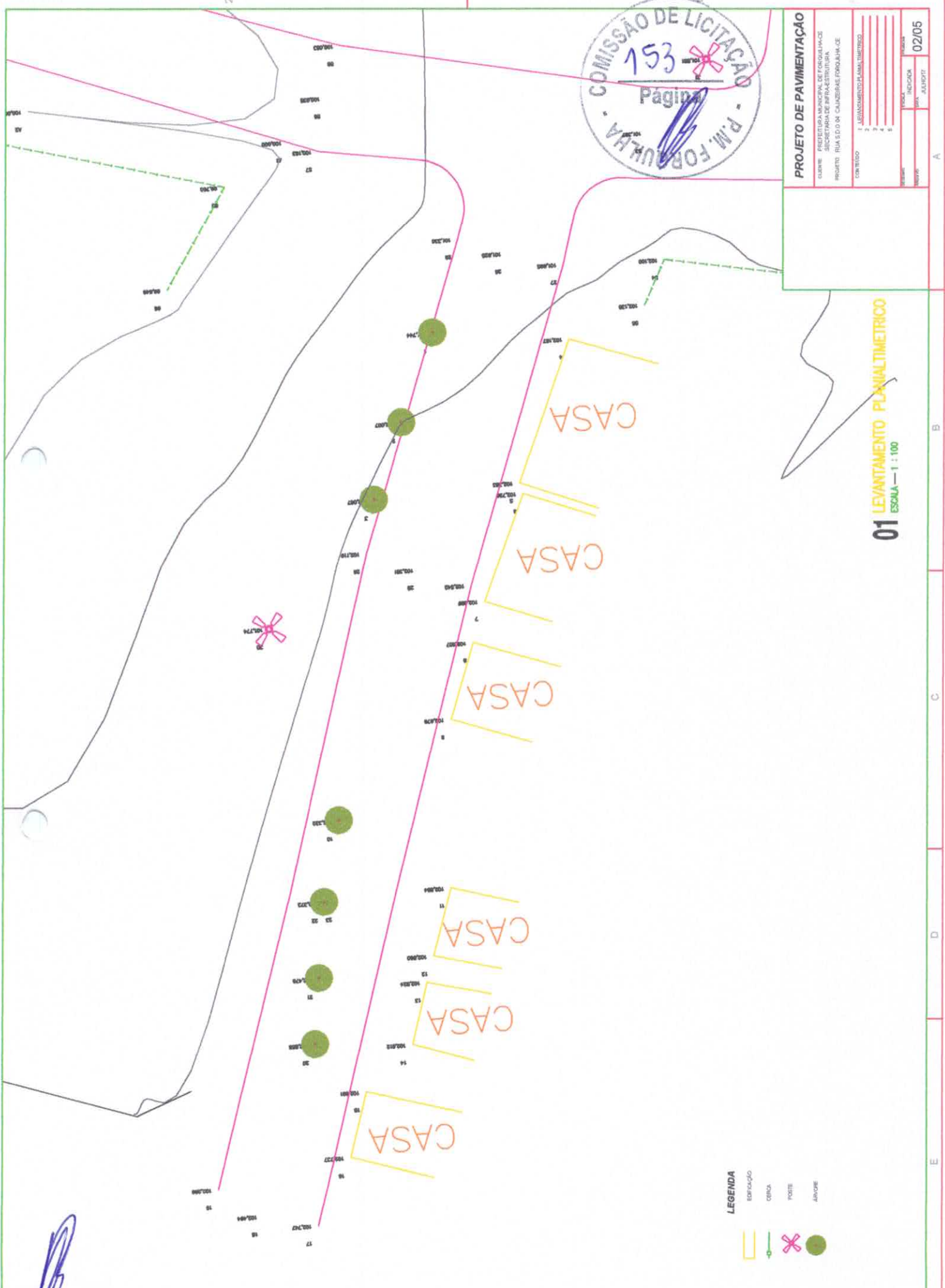
01 MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 ESCALA - 1:2000



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 EXECUÇÃO: EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S/A  
 PROJETO: TRILS 03 DA CALADEIRA FORTALEZA CE

CONTRATO	1 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
INDICADOR	1
INDICADOR	2
INDICADOR	3
INDICADOR	4
INDICADOR	5
INDICADOR	6
INDICADOR	7
INDICADOR	8
INDICADOR	9
INDICADOR	10
INDICADOR	11
INDICADOR	12
INDICADOR	13
INDICADOR	14
INDICADOR	15
INDICADOR	16
INDICADOR	17
INDICADOR	18
INDICADOR	19
INDICADOR	20
INDICADOR	21
INDICADOR	22
INDICADOR	23
INDICADOR	24
INDICADOR	25
INDICADOR	26
INDICADOR	27
INDICADOR	28
INDICADOR	29
INDICADOR	30
INDICADOR	31
INDICADOR	32
INDICADOR	33
INDICADOR	34
INDICADOR	35
INDICADOR	36
INDICADOR	37
INDICADOR	38
INDICADOR	39
INDICADOR	40
INDICADOR	41
INDICADOR	42
INDICADOR	43
INDICADOR	44
INDICADOR	45
INDICADOR	46
INDICADOR	47
INDICADOR	48
INDICADOR	49
INDICADOR	50
INDICADOR	51
INDICADOR	52
INDICADOR	53
INDICADOR	54
INDICADOR	55
INDICADOR	56
INDICADOR	57
INDICADOR	58
INDICADOR	59
INDICADOR	60
INDICADOR	61
INDICADOR	62
INDICADOR	63
INDICADOR	64
INDICADOR	65
INDICADOR	66
INDICADOR	67
INDICADOR	68
INDICADOR	69
INDICADOR	70
INDICADOR	71
INDICADOR	72
INDICADOR	73
INDICADOR	74
INDICADOR	75
INDICADOR	76
INDICADOR	77
INDICADOR	78
INDICADOR	79
INDICADOR	80
INDICADOR	81
INDICADOR	82
INDICADOR	83
INDICADOR	84
INDICADOR	85
INDICADOR	86
INDICADOR	87
INDICADOR	88
INDICADOR	89
INDICADOR	90
INDICADOR	91
INDICADOR	92
INDICADOR	93
INDICADOR	94
INDICADOR	95
INDICADOR	96
INDICADOR	97
INDICADOR	98
INDICADOR	99
INDICADOR	100

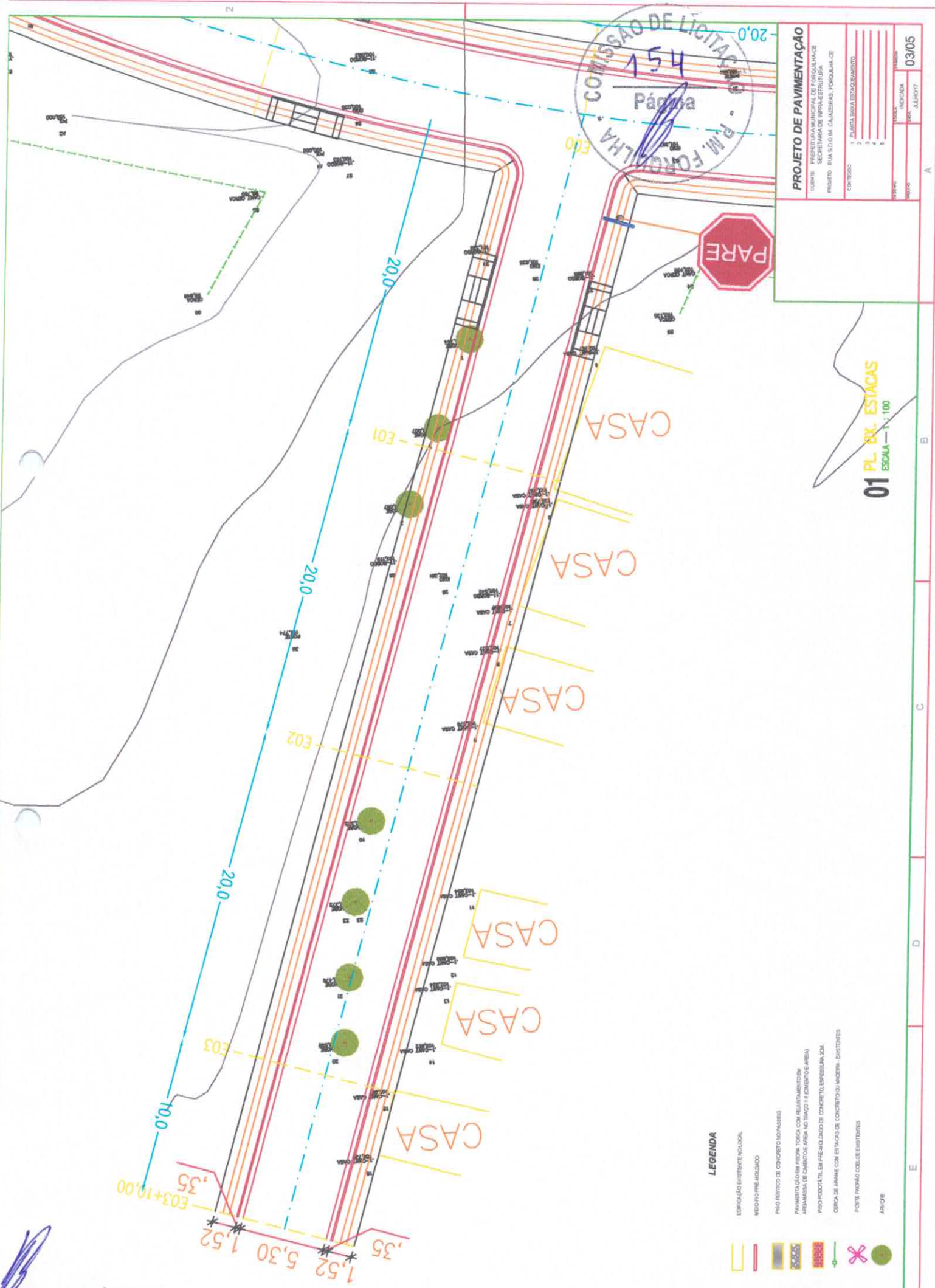


**01 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
 ESCALA — 1 : 100

**LEGENDA**

	EDIFICAÇÃO
	CERCA
	POTE
	APÓDRE

*[Handwritten signature]*



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 PROJETO: RUA SÍLVO DE OLIVEIRA, FORTALEZA - CE

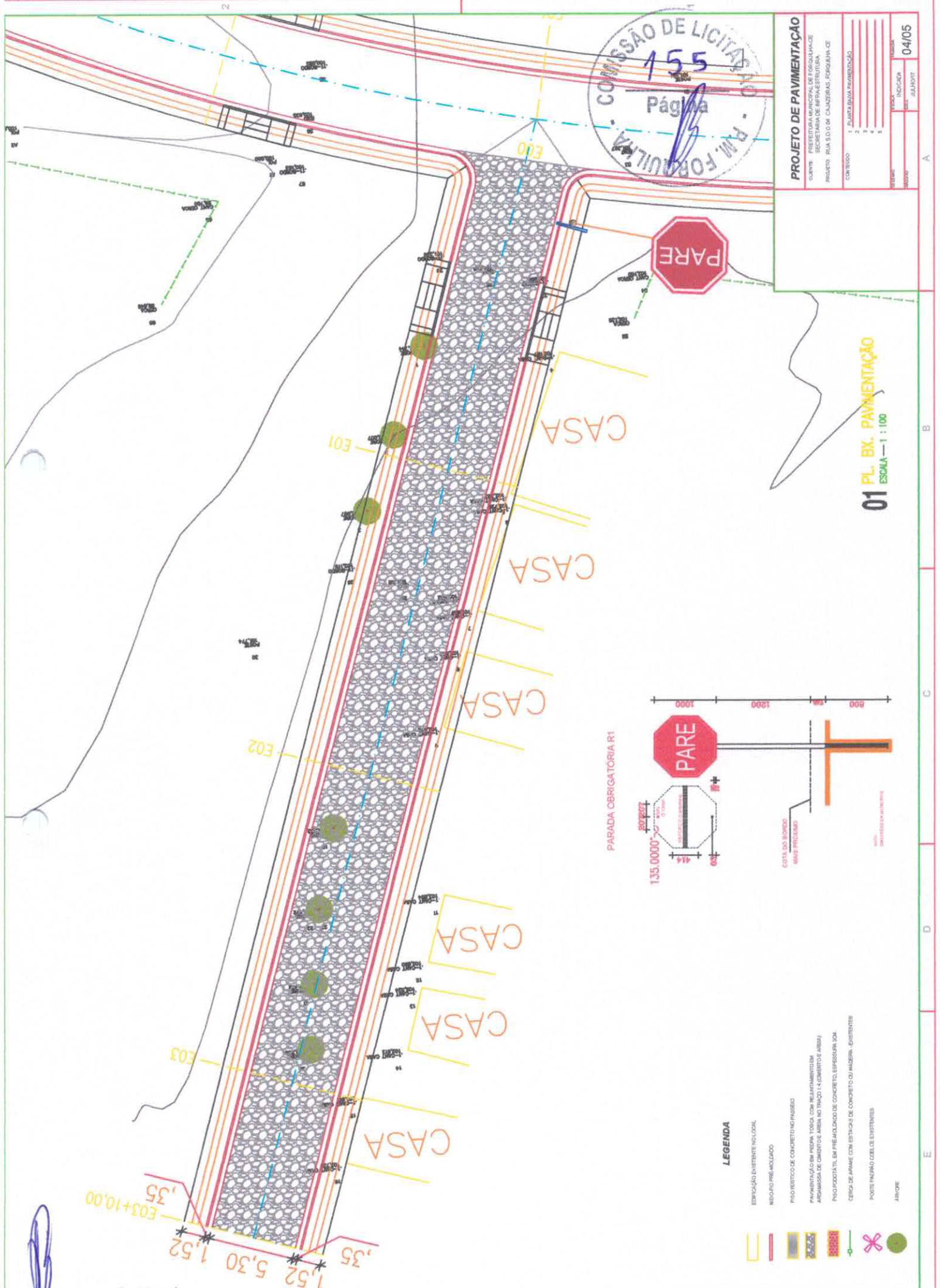
CONTENIDO:

1	PLANTA RUA DE ESTACAS EXISTENTES
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

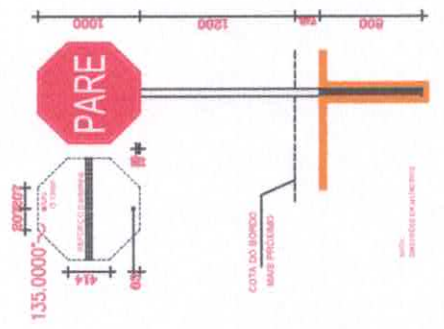
ESTRAT. INDICADA: JUL/2007  
 DATA: 03/05

**01 PL. B/L. ESTACAS**  
 ESCALA = 1:100

- LEGENDA**
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL
  - MEO FHO INS. INDICADO
  - PISO INTERIO DE CONCRETO NO PASSARELO
  - PAVIMENTAÇÃO EM FIBRA TÓXICA COM REFORÇAMENTO
  - ARMAZENA DE CIMENTO E AREIA NO TRAVO (4 CANTOS E AREIA)
  - PISO PODESITIL EM PREENCHIMENTO DE CONCRETO ESPESURA 10CM
  - CERCA DE ARAME COM ESTACAS DE CONCRETO 03 MADEIRA - EXISTENTES
  - PÓRTE FERRÃO COBRE EXISTENTES
  - ARVORE



PARADA OBRIGATORIA R1



COTA DO BORDO  
MAIS PROXIMA

**LEGENDA**

- EMBLEMA EXISTENTE LOCAL
- BORDO PRE-ACURADO
- PREPARADO DE CONCRETO FIBRADO
- PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TORÇA COM REFORÇAMENTO ARMADURA DE CIMENTO (ABA E NO TIPO E (CABOTELO E ABA))
- PISO PODOTÁTIMO PRE-MOLDADO DE CONCRETO, ESPESURA 100
- CERCA DE FIM DE ESTIQUÊ DE CONCRETO OU MADEIRA - EXISTENTES
- PAVIMENTO DEBILITANTES
- JARQUE

**01 PL. BX. PAVIMENTAÇÃO**  
ESCALA — 1 : 100



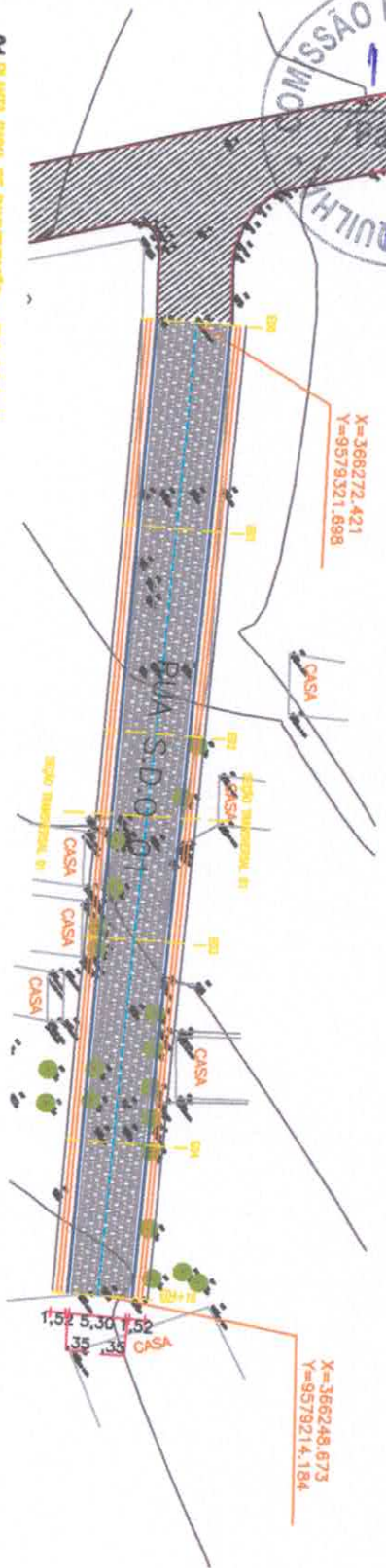






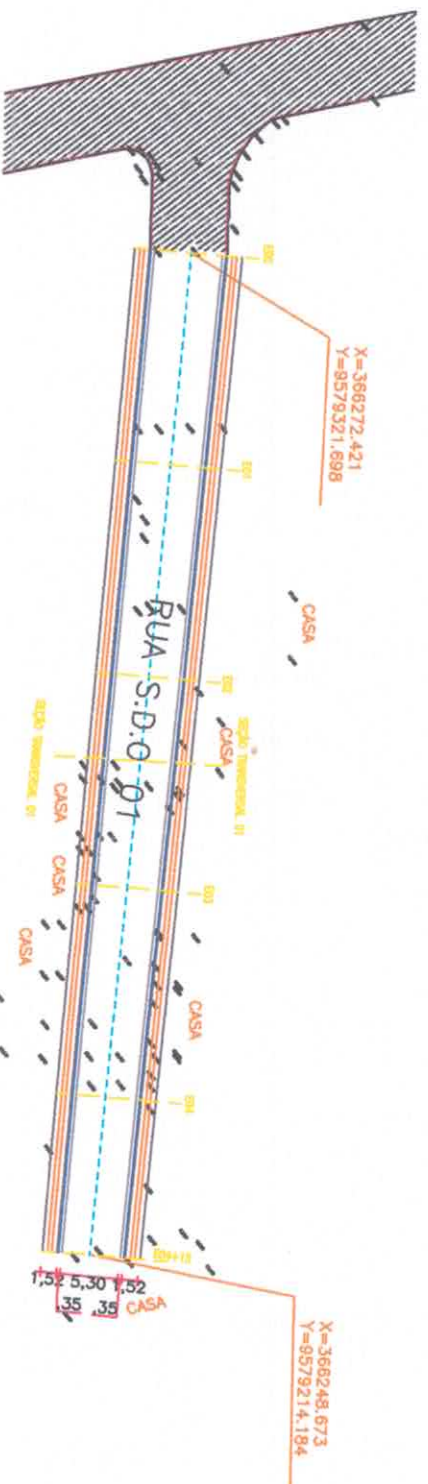


01 PLANTA BARRA DE PAVIMENTAÇÃO - RUA S.D.O. 01  
ESCALA = 1 : 200



X=366272,421  
Y=9579321,898

X=366248,673  
Y=9579214,184



X=366272,421  
Y=9579321,898

X=366248,673  
Y=9579214,184

02 PLANTA BARRA DE ESTACIONAMENTO - RUA S.D.O. 01  
ESCALA = 1 : 200

LEGENDA

- PROVALE
- PAVIMENTAÇÃO
- PAVIMENTAÇÃO DE BARRA
- CERCA EM SERRA
- CERCA A BARRAS
- POENTE
- ARREDE
- PLACA EM BARRA SUPERIOR
- PLACA EM BARRA OBSERVATORIA

PROVALE	PROVALE
PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DE BARRA	PAVIMENTAÇÃO DE BARRA
CERCA EM SERRA	CERCA EM SERRA
CERCA A BARRAS	CERCA A BARRAS
POENTE	POENTE
ARREDE	ARREDE
PLACA EM BARRA SUPERIOR	PLACA EM BARRA SUPERIOR
PLACA EM BARRA OBSERVATORIA	PLACA EM BARRA OBSERVATORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE BARRAS SUPERIORES

CONTRATO: 1 - PAVIMENTAÇÃO DE BARRAS SUPERIORES

2 - BARRAS SUPERIORES DE BARRAS SUPERIORES

3 - BARRAS SUPERIORES DE BARRAS SUPERIORES

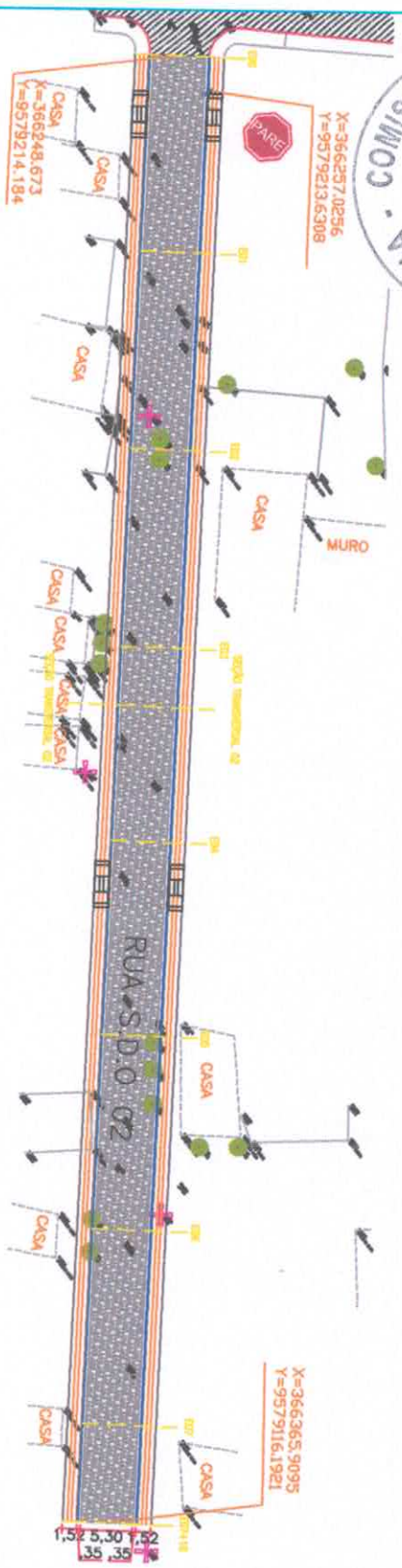
4 - BARRAS SUPERIORES DE BARRAS SUPERIORES

5 - BARRAS SUPERIORES DE BARRAS SUPERIORES

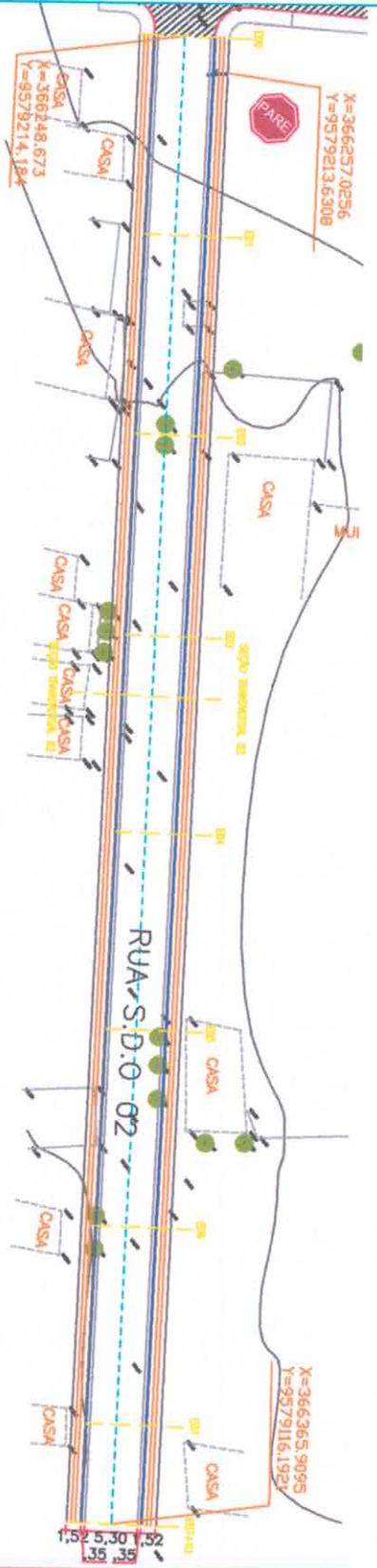
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

03/13





01 PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO - RUA S.D.O. 02  
ESCALA: 1 : 200



02 PLANTA BAIXA DE ESTACIONAMENTO - RUA S.D.O. 02  
ESCALA: 1 : 200

- LEGENDA**
- PROTEÇÃO
  - PAVIMENTO C/ALUMINUM
  - PAVIMENTO C/QUADROESTE
  - CERCAS E BARRIS
  - CERCAS A REBOARDE
  - POSTE
  - JARDIM
  - PLACA EM NÍVEL SUPERIOR
  - PARE
  - PLACA EM NÍVEL INFERIOR

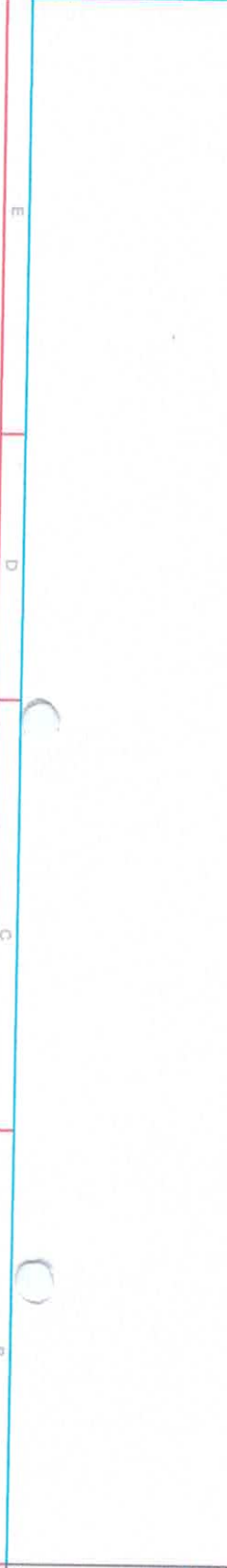
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA S.D.O. 02

CONTRATO: 1. RUA DE PAVIMENTAÇÃO - RUA S.D.O. 02  
2. RUA DE ESTACIONAMENTO - RUA S.D.O. 02

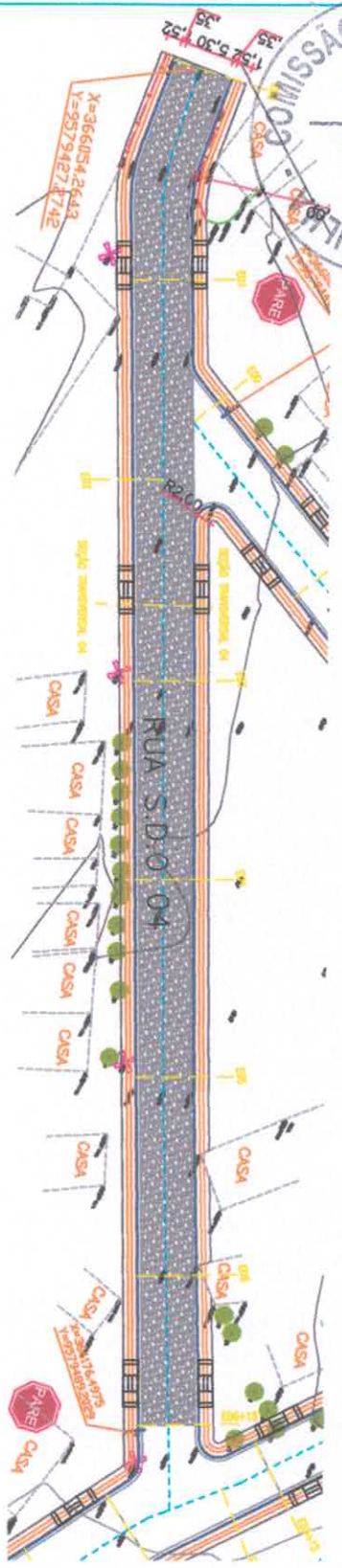
PROJETADE: ROBERTO GUARINOS  
DATA: 05/13



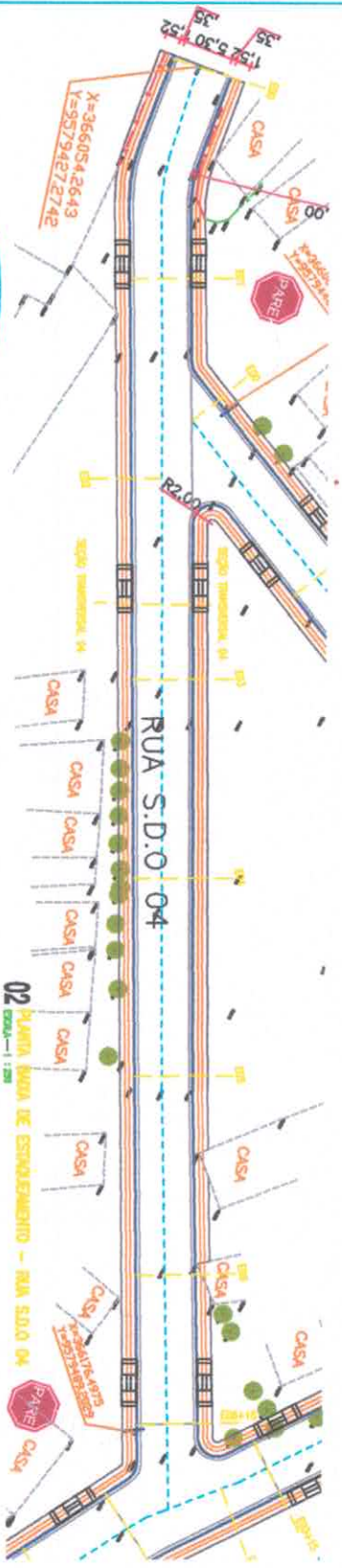




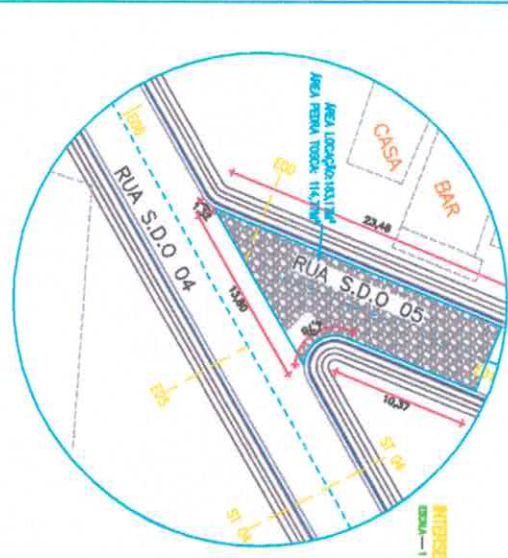




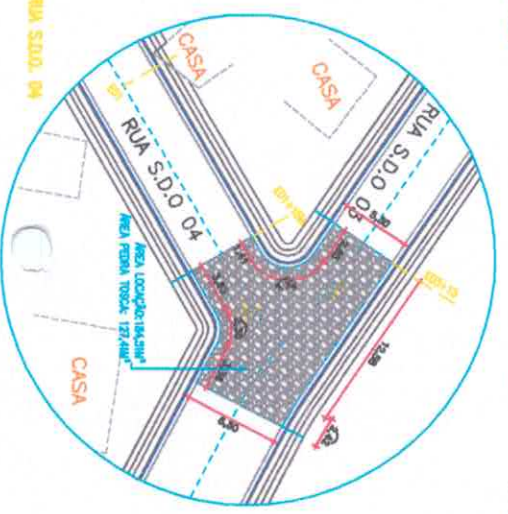
01 PLANTA SINA DE PAVIMENTAÇÃO - RUA S.D.O. 04  
ESCALA = 1:200



02 PLANTA SINA DE ESPALHAMENTO - RUA S.D.O. 04  
ESCALA = 1:200



INTERSECÇÃO RUA S.D.O. 04 / RUA S.D.O. 05  
ESCALA = 1:200



INTERSECÇÃO RUA S.D.O. 03 / RUA S.D.O. 04  
ESCALA = 1:200

LEGENDA

- PAVIMENTO
- PAVIMENTAÇÃO
- PAVIMENTAÇÃO
- CERCA DE BORDO
- PONTA
- ANFORE
- PLACA DE BORDO SUPERIOR
- PLACA DE BORDO INFERIOR

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORQUILHA**

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

CLASSE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE  
PROJETO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- COMISSÃO:
1. P. B. SILVA
  2. J. S. SILVA
  3. J. S. SILVA
  4. J. S. SILVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

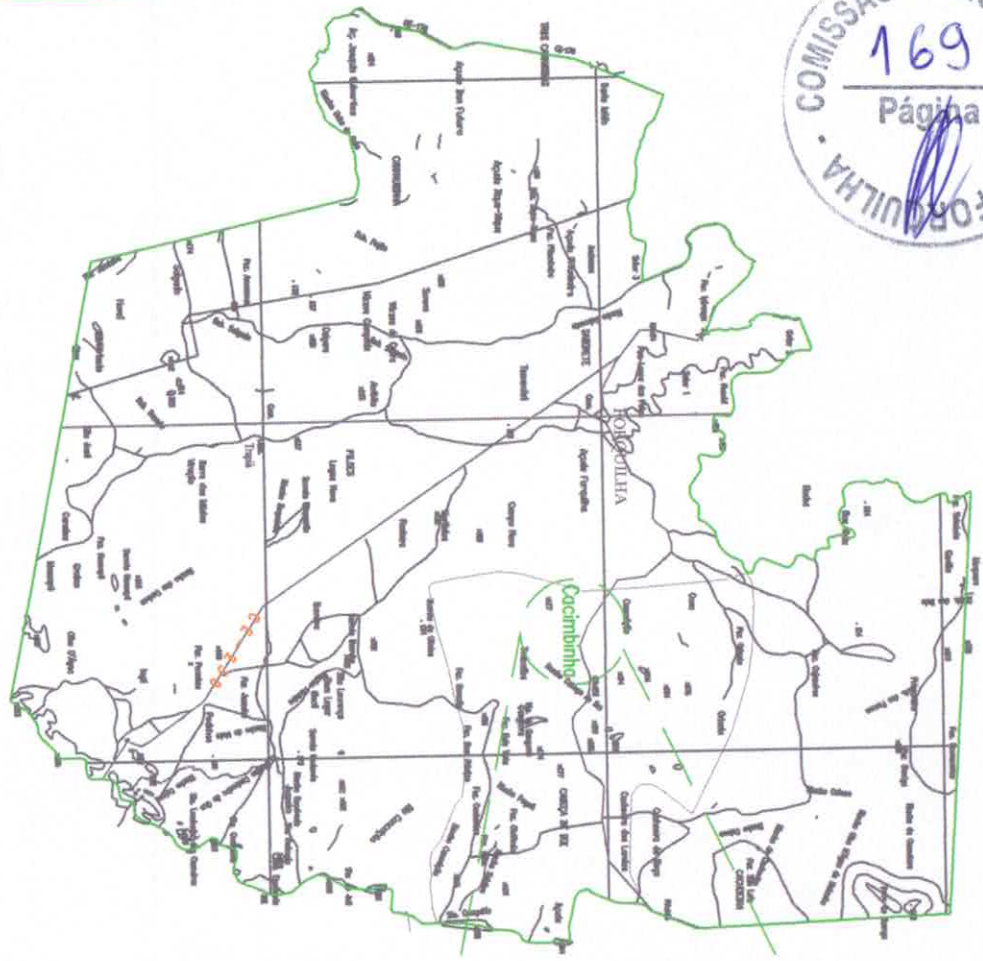
09/13



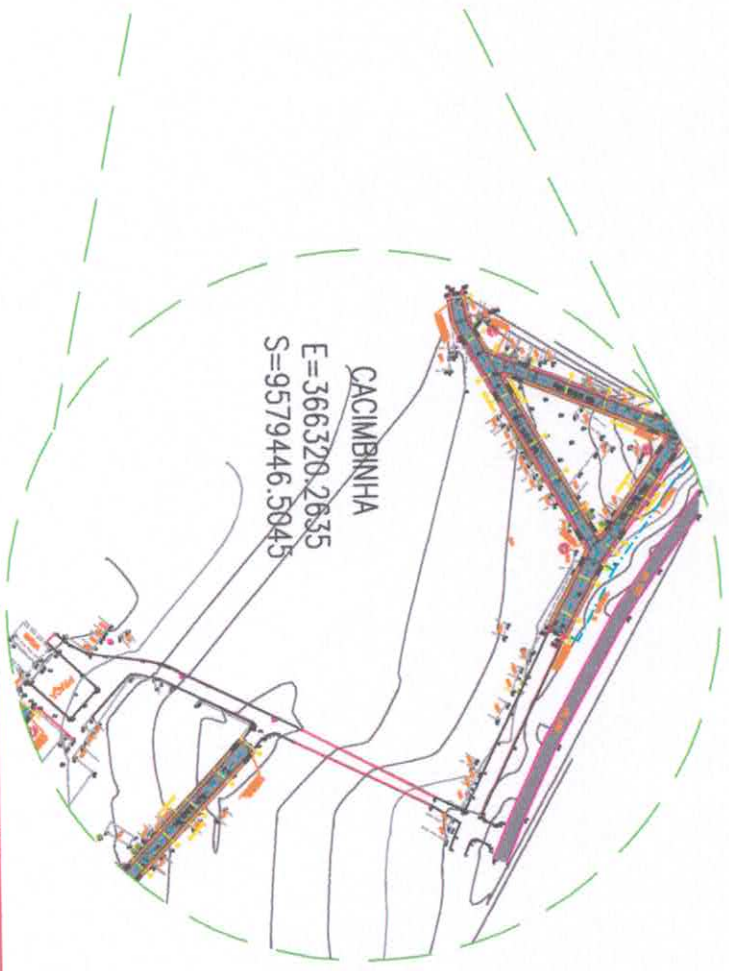








01 MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
 escala: 1 : 20000



CACIMBINHA  
 E=366328.2635  
 S=9579446.5845

02 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO  
 escala: 1 : 1000

 <p><b>MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FORQUILHA</b>          Secretaria de Infraestrutura</p>	
<p><b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b></p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA DE CIMENTADO VERDE EM: [ ]</p>	
<p>CONTENDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 MAPA MUNICIPAL DE FORQUILHA</li> <li>2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO</li> <li>3 [ ]</li> <li>4 [ ]</li> <li>5 [ ]</li> </ol>	<p>DATA: 13/13</p>
<p>PROJETO: [ ]</p> <p>LOCAL: [ ]</p> <p>CONDIÇÃO: [ ]</p> <p>PROJETO: [ ]</p>	<p>PROJETO: [ ]</p> <p>LOCAL: [ ]</p> <p>CONDIÇÃO: [ ]</p> <p>PROJETO: [ ]</p>



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Forquilha  
Comissão Permanente de Licitação  
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2018.05.28.02

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, conforme projeto básico, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha  
orçamentária  
+  
B.D.I

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
URBANISMO, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO JOSÉ LOIOLA NETO, infrafirmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2018.05.28.02, Processo nº 2018.05.23.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2018.05.28.02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.451.1502.1.011 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS



8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS E CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, conforme projeto básico.

Eu \_\_\_\_\_ Engenheiro, CREA Nº \_\_\_\_\_ responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ Declaro que visitei os locais da realização da construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na localidade de cajazeiras e cacimbinha no Município de Forquilha, conforme projeto básico e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de nossa inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da execução do objeto.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro)  
Carimbo